

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 9/79/M:

Introduz alterações à Tabela Geral das Indústrias e do Comércio, anexa ao Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 8/79/M:

Estabelece correspondência em patacas dos abonos de carácter permanente, em escudos, devidos aos militares em comissão normal de serviço em Macau desde 1 de Janeiro de 1978.

Decreto-Lei n.º 9/79/M:

Extingue no Corpo de Bombeiros 34 lugares de bombeiros de 4.ª classe e aumenta no quadro do mesmo Corpo igual número de bombeiros de 3.ª classe.

Portaria n.º 52/79/M:

Dá nova distribuição à verba inscrita no n.º 16), artigo 327.º, capítulo 11.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

Portaria n.º 53/79/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 294.º, capítulo 11.º, da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979.

Serviços de Administração Civil:

Extractos de portarias.

Imprensa Nacional:

Extractos de despachos.
Rectificação.

Serviços de Educação:

Extractos de despachos.

Direcção dos Serviços de Saúde:

Extractos de despachos.
Declaração.

Serviços de Finanças:

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Despacho, respeitante à composição do Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau.
Declaração.

Procuradoria da República de Macau:

Extracto de despacho.

Cadeia Central:

Extracto de despacho.

Serviços de Economia:

Extractos de despachos.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Centro de Informação e Turismo:

Extracto de alvará.

Serviços de Marinha:

Extractos de despachos.

Forças de Segurança de Macau:

COMANDO:

Despacho n.º 3/79, subdelegando várias competências no comandante da Polícia de Segurança Pública, comandante da Polícia Marítima e Fiscal, subdirector da Polícia Judiciária, comandante do Corpo de Bombeiros e presidente do Leal Senado (no referente à Polícia Municipal).

Despacho n.º 4/79, delegando no chefe dos Serviços de Marinha o controlo operacional sobre os elementos da Polícia Marítima e Fiscal.

Despacho n.º 5/79, delegando no presidente do Leal Senado a direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.

Extractos de despachos.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extractos de despachos.
Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extracto de despacho.
Declaração.

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, relativa a 31 de Dezembro de 1978.

CORPO DE BOMBEIROS:**Declaração.****ARQUIVO DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL:**

Lista de antiguidade dos funcionários do Arquivo do Registo Criminal e Policial, relativa a 31 de Dezembro de 1978.

Avisos e anúncios oficiais

Dos Serviços de Administração Civil. — Mapa de classificação das provas escritas e mapa de classificação final do único candidato obrigatório ao concurso de promoção a administrador de posto.

Dos Serviços de Educação, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a segundo-oficial dos referidos Serviços e a segundo-oficial, chefe da secretaria do Liceu Nacional Infante D. Henrique.

Da Direcção dos Serviços de Saúde, sobre o concurso documental para o preenchimento de lugares de preparador de laboratório de 3.ª classe do quadro técnico e diagnóstico, ramo de laboratório.

Da mesma Direcção, sobre o concurso de provas práticas para o provimento de lugares de arquivista do quadro administrativo.

Dos Serviços de Estatística. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial.

Dos Serviços de Finanças. — Resumo do movimento do Cofre do Tesouro, no mês de Fevereiro de 1979.

Da Repartição de Finanças do Concelho de Macau, sobre possíveis reclamações contra a contribuição predial urbana.

Da mesma Repartição, sobre possíveis reclamações contra o imposto profissional dos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas).

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações, sobre o concurso público para o fornecimento de material para a rede telefónica de Macau.

Dos Serviços de Economia. — Lista de classificação do concurso de promoção a chefes de secção.

Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro administrativo.

Dos mesmos Serviços, sobre o concurso público para arrematação da empreitada da obra «Alteração e adaptação de uma dependência do Serviço de Radiologia do Hospital C. C. de S. Januário».

Do Centro de Informação e Turismo, sobre a data da realização das provas do concurso de promoção a terceiro-oficial.

Do mesmo Centro, sobre a constituição do júri do concurso de promoção a terceiro-oficial do quadro privativo.

Do mesmo Centro, sobre a constituição do júri do concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Do mesmo Centro. — Lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe.

Dos Serviços de Marinha, sobre a data da realização das provas do concurso de promoção a mestre de draga dos mesmos Serviços.

Do Comando das Forças de Segurança de Macau, sobre o concurso público para o «Fornecimento de viaturas motorizadas e viaturas automóveis destinadas às Forças de Segurança de Macau».

Do mesmo Comando, sobre o concurso público para «Fornecimento de uniforme para o Corpo de Bombeiros».

Do Corpo de Bombeiros. — Lista do classificação do concurso de promoção ao posto de chefe do mesmo Corpo.

Do Banco Nacional Ultramarino. — Balancete referente ao mês de Fevereiro de 1979.

Anúncios judiciais e outros**目錄****澳門政府**

第九/七九/M號法律:

修改工商業總表即十二月三十一日第一五/七七/M號法律核准之營業稅章程附表

第八/七九/M號法令:

訂定關於由一九七八年一月一日起定期委任在澳門服務之軍人所應收以士姑度為單位之固定性支付其澳門幣數額

第九/七九/M號法令:

撤銷消防隊三十四個四等消防員職位及增設同數量三等消防員職位

第五二/七九/M號訓令:

着將一九七九經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第三二七條一六款所指款項重新分配

第五三/七九/M號訓令:

着將一九七九經濟年度總預算冊平常支出部門第一章第二九四條所指款項調動追加

民政廳

訓令綱要數件

政府印刷局

批示綱要數件

修正書一件

教育廳

批示綱要數件

衛生司

批示綱要數件

聲明書一件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示一件 關於澳門郵電廳行政委員會之組織

聲明書一件

澳門檢察官公署

批示綱要一件

政府監獄

批示綱要一件

經濟廳

批示綱要數件

工務運輸廳

批示綱要數件

新聞旅遊處

准照綱要一件

海軍軍務廳

批示綱要數件

澳門保安部隊司令部:

第三/七九號批示

授予治安警察廳長、水警稽查隊長、司法警察廳長、消防隊長及市政廳長(有關市政警察方面)若干職權

第四/七九號批示 授予海軍軍務廳長對水警稽查隊人員之行動管制權

第五/七九號批示 授予市政廳長對市政警察行動及行政之督導職權

治安警察廳:

批示綱要數件

聲明書數件

水警稽查隊:

批示綱要一件

聲明書一件

消防隊:

聲明書一件

刑事暨違警紀錄檔案處:

截至一九七八年十二月三十一日刑事暨違警紀錄檔案處人員年資表

官署文告

民政廳佈告 關於考升所長唯一強制性應考人筆試成績及確定成績表

教育廳佈告 關於考升本廳二等文員及國立殷皇子中學二等文員即辦事處主任典試委員會之組織

衛生廳佈告 關於以審查文件方式招考填補技術及診斷團體化驗室部門三等化驗室助理員數缺考試事宜

衛生廳佈告 關於以實習方式招考填補行政團體檔案室管理員數缺考試事宜

統計廳佈告 關於以審查文件及實習方式招考填補三等文員一缺准考人確定名單

財政廳佈告 關於一九七九年二月份國庫活動概況

澳門市公鈔局佈告 關於房屋業鈔申駁事宜

澳門市公鈔局佈告 關於職業稅第一組納稅人（日薪散工及僱員）之申駁事宜

郵電廳佈告 關於開投招人供應本澳電話網之材料事宜

經濟廳佈告 關於考升科長成績表

工務運輸廳佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打字員一缺准考人臨時名單

工務運輸廳佈告 關於開投招人承造「仁伯爵醫院放射科一附屬單位之改建」工程事宜

新聞旅遊處佈告 關於考升三等文員考試舉行日期

新聞旅遊處佈告 關於考升就地團體三等文員典試委員會之組織

新聞旅遊處佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺典試委員會之組織

新聞旅遊處佈告 關於招考填補三等書記兼打字員數缺准考人確定名單

海軍軍務廳佈告 關於考升本廳挖泥船船長考試舉行日期

澳門保安部隊佈告 關於開投招人供應澳門保安部隊需用之電單車及機動車輛事宜

澳門保安部隊佈告 關於開投招人供應消防隊所需之制服事宜

消防隊佈告 關於考升本隊區長考試成績表

葡國海外銀行佈告 關於一九七九年二月份試算表

法律文告及其他

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 9/79/M

de 31 de Março

Alterações à Tabela Geral das Indústrias e do Comércio

Reconhecendo-se a conveniência de introduzir alterações à Tabela Geral das Indústrias e do Comércio, anexa ao Regulamento da Contribuição Industrial, por forma a estabelecer uma tributação mais equitativa e dimensionada à actividade dos diversos ramos da indústria turística;

Tendo em atenção o proposto pelo Governador do Território;

Cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea l), do mesmo Estatuto, o seguinte:

Artigo único

A rubrica consignada sob o n.º 65.4 — «Agências de viagens e turismo» na Tabela Geral das Indústrias e do Comércio, anexa ao Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pela Lei n.º 15/77/M, de 31 de Dezembro, é alterada da seguinte forma:

N.º de ordem	Designação da actividade	Taxas fixas anuais					
		Concelho de Macau			Concelho das Ilhas		
		1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
	Divisão V — Transporte, Armazenagens e Comunicações						
	Classe XXIV — Transportes						
	65 — Serviços relacionados com os transportes						
302A	65.4-A — Agências de Viagens e Turismo.....	\$ 2 000,00	\$ 1 200,00	\$ 800,00	\$ 2 000,00	\$ 1 200,00	\$ 800,00
302B	65.4-B — Agências de Turismo	\$ 1 400,00	\$ 840,00	\$ 560,00	\$ 1 400,00	\$ 840,00	\$ 560,00
302C	65.4-C — Agências de Viagens Turísticas.....	\$ 600,00	\$ 360,00	\$ 240,00	\$ 600,00	\$ 360,00	\$ 240,00

Aprovada em 20 de Março de 1979.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Pais d'Assumpção*.

Promulgada em 28 de Março de 1979.

Publique-se.

O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Decreto-Lei n.º 8/79/M**de 31 de Março**

Tendo em atenção a publicação do Decreto-Lei n.º 251-A/78, de 24 de Agosto, do Conselho da Revolução, o qual fixa novos vencimentos e outros abonos para os militares dos quadros permanentes das Forças Armadas;

Atendendo a que nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 345/77, de 20 de Agosto, os militares em comissão normal de serviço em Macau mantêm os direitos que lhe competirem pelo seu posto e consignados na lei, nomeadamente vencimentos e outros abonos;

Considerando ainda as datas desde quando são devidos os vencimentos e outros abonos fixados pelo Decreto-Lei n.º 251-A/78, o qual foi mandado aplicar a Macau pelo Decreto-Lei n.º 330/78, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/78;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º Os abonos de carácter permanente, em Escudos, devidos aos militares em comissão normal de serviço, em Macau, desde 1 de Janeiro de 1978, correspondem, em Patacas, aos montantes que, nesta moeda, lhes vinham sendo liquidados até 31 de Dezembro de 1977, acrescidos do valor das variações, em Escudos, consequentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 251-A/78, de 24 de Agosto, convertidas em Patacas ao câmbio oficialmente em vigor em 1 de Janeiro de 1978, com arredondamento para a dezena de patacas imediatamente superior.

Art. 2.º O «Suplemento por Comissão de Serviço Militar» em escudos a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251-A/78, de 24 de Agosto, é devido desde 1 de Junho de 1978, nos termos do artigo 8.º do mesmo diploma, sendo liquidado em Patacas ao câmbio oficialmente em vigor em 1 de Junho de 1978, com arredondamento para a dezena de Patacas imediatamente superior.

Art. 3.º De futuro, todas as alterações, em Escudos, às remunerações referidas nos artigos anteriores e fixadas pelos órgãos de soberania competentes, serão convertidas em Patacas ao câmbio oficialmente em vigor, entre a Pataca e o Escudo do dia desde quando tais alterações forem devidas, sendo os respectivos valores resultantes, arredondados para a dezena de Patacas imediatamente superior, adicionados ou subtraídos aos montantes que estiverem a ser percebidos em Patacas, na mesma data.

Art. 4.º Fica revogado o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 35/77/M, de 1 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/77.

Assinado em 30 de Março de 1978.

Publique-se.

O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Decreto-Lei n.º 9/79/M**de 31 de Março**

Considerando que a Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, ao procurar eliminar todas as disparidades subsistentes entre o pessoal das várias Forças de Segurança reajustou categorias funcionais, remunerações e contagem de tempo de serviço do pessoal militarizado e do Corpo de Bombeiros das Forças de Segurança;

Tendo em atenção que com o reajustamento das categorias funcionais o pessoal das categorias inferiores do Corpo de Bombeiros que do antecedente percebia por letras superiores à das outras Corporações ficou com idêntica letra;

Considerando ainda, e no sentido da uniformização que se pretende quanto à categoria de ingresso nas Forças militarizadas e Corpo de Bombeiros, não existir razão fundamentada para a manutenção da categoria de Bombeiro de 4.ª classe;

Tornando-se necessário rectificar esta situação por forma a harmonizar o máximo possível as categorias funcionais dentro das diversas Corporações das F. S. M.;

Sob proposta do Comando das F. S. M.;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São extintos no Corpo de Bombeiros 34 lugares de bombeiros de 4.ª classe (U).

Art. 2.º O quadro do pessoal do Corpo de Bombeiros é aumentado de 34 lugares de bombeiros de 3.ª classe (T).

Art. 3.º Os actuais bombeiros de 4.ª classe transitam para os lugares referidos no artigo anterior, mediante despacho do Governador, com dispensa de visto e posse, mas com anotação do Tribunal Administrativo.

Art. 4.º Os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 139/77/M, de 22 de Outubro, publicada no *Boletim Oficial* n.º 43/77, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 3.º — 1. A admissão do pessoal é feita nos seguintes postos:

bombeiro de 3.ª classe;
bombeiro de 1.ª classe;
subchefe.

2. A admissão a bombeiro de 3.ª classe faz-se através da prestação do Serviço de Segurança Territorial normal.

Art. 5.º Este diploma retrota os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1979.

Assinado em 30 de Março de 1979.

Publique-se.

O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Portaria n.º 52/79/M**de 31 de Março**

Tornando-se necessário fazer nova distribuição da verba do capítulo 11.º, artigo 327.º, n.º 16) — «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferências — Sector público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau» da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor, de harmonia com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/78/M, de 30 de Dezembro, em virtude de a referida verba ter sido reforçada com \$97 260,00, por Portaria n.º 33/79/M, de 3 de Março;

Sob proposta da Missão de Estudos Cartográficos de Macau e ouvidos os Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei

Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 11.º, artigo 327.º, n.º 16) — da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: «Despesas comuns — Despesa ordinária — Despesas correntes — Transferência — Sector público: À Missão de Estudos Cartográficos de Macau», na importância total de \$728 260,00, passa a ser distribuída, nos termos do artigo 12.º do Decreto n.º 33 303, de 8 de Dezembro de 1943, da seguinte forma:

DESPESA ORDINÁRIA

Despesas correntes:

1 — Vencimentos e salários:	
1. Vencimentos	\$ 170 280,00
2. Salários do pessoal eventual	\$ 246 840,00
	————— \$ 417 120,00
2 — Subsídio diário de tecnicidade	\$ 46 720,00
3 — Gratificações certas e permanentes	\$ 32 400,00
4 — Horas extraordinárias	\$ 40 000,00
5 — Subsídio de residência	\$ 3 000,00
6 — Deslocações	\$ 16 000,00
7 — Telefones individuais	\$ 600,00
8 — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	\$ 3 000,00
9 — Subsídio de família	\$ 4 000,00
10 — Subsídio de férias	\$ 34 760,00
11 — Subsídio de Natal	\$ 34 760,00
12 — Bens duradouros:	
1. Material de educação, cultura e recreio	\$ 9 000,00
2. Equipamento de secretaria ..	\$ 4 000,00
3. Outros bens não duradouros	\$ 1 000,00
	————— \$ 14 000,00
13 — Bens não duradouros:	
1. Combustíveis e lubrificantes	\$ 20 000,00
2. Consumos de secretaria	\$ 10 000,00
3. Outros bens não duradouros	\$ 6 000,00
	————— \$ 36 000,00
14 — Conservação e aproveitamento de bens	\$ 20 000,00
15 — Despesas gerais de funcionamento:	
1. Encargos próprios das instalações	\$ 20 000,00
2. Comunicações	\$ 2 900,00
	————— \$ 22 900,00
16 — Outras despesas correntes:	
1. Para pagamento de prémios de seguro das viaturas do Estado	\$ 3 000,00
	————— \$ 728 260,00

Governo de Macau, aos 22 de Março de 1979. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Portaria n.º 53/79/M

de 31 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1979;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 11.º, artigo 294.º — «Serviços de Finanças — Despesas correntes — Horas extraordinárias» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$20 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 17.º

Serviços de Economia

Despesas correntes:

Artigo 440.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 20 000,00

Governo de Macau aos 29 de Março de 1979. — O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Extractos de portarias

Por portarias de 27 do corrente:

Domingos Fernandes Sabugueiro, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole — 7 5

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com os aumentos legais 2 6 12

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-11-1964 a 30-11-1973 — 9 anos e 22 dias, e de 8-12-1973 a 31-12-1975 — 2 anos e 24 dias, o que tudo somado perfaz 11 anos, 1 mês e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 15 6 28

TOTAL 18 8 15

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole — 7 5

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau 2 1 5

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-11-1964 a 30-11-1973 e de 8-12-1975 a 31-12-1975 11 1 16

TOTAL 13 9 26

Bernardo Humberto da Rocha, guarda de 2.ª classe n.º 221, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 2 11 —

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 19-6-1968 a 12-3-1979 — 10 anos, 8 meses e 24 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 15 — 9

TOTAL 17 11 9

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 5 4

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-6-1968 a 12-3-1979 10 8 24

TOTAL 13 1 28

Luís Gonzaga do Rosário, capataz auxiliar, exercendo interinamente, as funções de capataz de 3.ª classe do quadro do pessoal técnico auxiliar, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 1 2 12

José de Albuquerque, guarda de 1.ª classe n.º 576/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole 1 5 9

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com os aumentos legais 7 10 29

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 2-11-1964 a 16-2-1979 — 14 anos, 3 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 20 — 4

TOTAL 29 4 12

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole 1 5 9

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau 6 7 —

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-11-1964 a 16-2-1979 14 3 16

TOTAL 22 3 25

Manuel Assis da Silva, fiscal de 3.ª classe, contratado, da Inspeção dos Contratos de Jogos — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 3 10 28

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 30-10-1976 a 13-3-1979 — 2 anos, 4 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 10 6

TOTAL 6 9 4

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 7 29

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 30-10-1976 a 13-3-1979 2 4 15

TOTAL 5 — 14

Ernesto Carlos, guarda de 2.ª classe n.º 269, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 2 8 3

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 1-12-1975 a 13-3-1979 — 3 anos, 3 meses e 13 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 4 7 6

TOTAL 7 3 9

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 1 10 —

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-12-1975 a 13-3-1979 3 3 13

TOTAL 5 1 13

Maria Augusta de Fátima Baptista Lopes, guarda de 3.ª classe, feminino, n.º 570/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 19-1-1974 a 12-3-1979 — 5 anos, 1 mês e 25 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 7 2 17

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 19-1-1974 a 12-3-1979 5 1 25

Óscar Neto Vieira, guarda de 2.ª classe n.º 744/75, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole — 10 16

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com os aumentos legais 2 1 25

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 9-6-1975 a 22-1-1979 — 3 anos, 7 meses e 14 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 5 — 25

TOTAL 8 1 6

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole — 10 16

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau 1 9 6

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 9-6-1975 a 22-1-1979 3 7 14

TOTAL 6 3 6

Manuel Maria Nunes, guarda de 2.ª classe n.º 277, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 3 6 3

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 21-6-1976 a 12-3-1979 — 2 anos, 8 meses e 22 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 3 9 24

TOTAL 7 3 27

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 4 18

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 21-6-1976 a 12-3-1979 2 8 22

TOTAL 5 1 10

Cheang Chin, assalariado eventual, servente de 1.ª classe n.º 9, do Comando das Forças de Segurança de Macau, na situação de desligado do serviço aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 6-1-1958 a 4-2-1979 — 21 anos e 1 mês que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 25 3 18

João Crisóstomo Lopes, guarda de 2.ª classe n.º 57/65, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 7 6 21

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 10-1-1966 a 12-3-1979 — 13 anos, 2 meses e 4 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 18 5 11

TOTAL 26 — 2

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 6 3 14

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-1-1966 a 12-3-1979 13 2 4

TOTAL 19 5 18

Hó Vá Seng, guarda de 3.ª classe n.º 210/63, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 10-2-1964 a 13-3-1979 — 15 anos, 1 mês e 3 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 21 1 16

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-2-1964 a 13-3-1979 15 1 3

Lei Soi Peng Baptista, guarda de 3.ª classe, feminino, n.º 564/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como loucane assalariado dos Serviços de Marinha: de 13-7-1965 a 31-12-1968 — 3 anos, 5 meses e 19 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 4 1 28

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 1-1-1969 a 12-3-1979 — 10 anos, 2 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 14 3 10

TOTAL 18 5 8

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 13-7-1965 a 12-3-1979 13 8 1

Lók Kám Lou, guarda de 3.ª classe n.º 39/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 1-11-1956 a 12-3-1979 — 22 anos, 4 meses e 12 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 31 3 22

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-11-1956 a 12-3-1979 22 4 12

Vong In, assalariado eventual, servente de 1.ª classe n.º 8, do Comando das Forças de Segurança de Macau, na situação de desligado do serviço aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-1-1958 a 4-2-1979 — 21 anos, 1 mês e 4 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 25 3 22

Tong Man Ch'iu, assalariado eventual, servente de 1.ª classe n.º 10, do Comando das Forças de Segurança de Macau, na situação de desligado do serviço aguardando aposentação — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-4-1959 a 15-1-1979 — 19 anos, 9 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 23 9 —

Lam Iat Heng, guarda de 1.ª classe mecânico n.º 3, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado e liquidado, por portaria de 19-9-1978, publicada no *Boletim Oficial* n.º 38, de 23-9-1978, com os aumentos legais 35 8 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 29-8-1978 a 12-3-1979 — 6 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a — 9 3

TOTAL 36 6 —

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 16-2-1953 a 12-3-1979 26 — 25

João António David, guarda de 2.ª classe n.º 263, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 3 1 26

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 2-6-1975 a 12-3-1979 — 3 anos, 9 meses e 11 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 5 3 15

TOTAL 8 5 11

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 4 9

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 2-6-1975 a 12-3-1979 3 9 11

TOTAL 6 1 20

Diamantino Fernando de Almeida, guarda de 1.ª classe n.º 147, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais 2 10 29

Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 5-8-1972 a 12-3-1979 — 6 anos, 7 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a 9 3 —

TOTAL 12 1 29

2.º — *Para efeitos de diuturnidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar 2 5 3

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 5-8-1972 a 12-3-1979 6 7 9

TOTAL 9 — 12

Joaquim José Simões Ferreira, guarda de 1.ª classe n.º 144/71, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole 1 — 27

Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com os aumentos legais 2 7 19

Tempo de serviço prestado ao Estado, no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 28-10-1975 a 22-1-1979 — 3 anos, 2 meses e 26 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a 4 6 12

TOTAL 8 2 28

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole	1	—	27
Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau	2	2	9
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-10-1975 a 22-1-1979	3	2	26
TOTAL	6	6	2

Albino Vaz, guarda de 2.ª classe n.º 509/52, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	9	2	16
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 24-8-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 35, de 31-8-1974, com os aumentos legais	30	9	6
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-8-1974 a 12-1-1979 — 4 anos, 5 meses e 12 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	6	2	22
TOTAL	46	2	14

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	6	8	2
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-8-1952 a 12-1-1979	26	5	4
TOTAL	33	1	6

Vítor Ferreira Marques, guarda de 2.ª classe n.º 275, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar, com os aumentos legais	2	8	3
Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 1-12-1975 a 12-3-1979 — 3 anos, 3 meses e 12 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	4	7	4
TOTAL	7	3	7

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	1	10	—
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 1-12-1975 a 12-3-1979	3	3	12
TOTAL	5	1	12

Natalino Nael Felício Jorge, enfermeiro-chefe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 4-12-1974, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 49, de 7-12-1974, com os aumentos legais	36	7	13
---	----	---	----

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 16-11-1974 a 24-1-1979 — 4 anos, 2 meses e 9 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a

5 — 10

TOTAL 41 7 23**2.º — Para efeitos de diuturnidade:**

Tempo de serviço prestado ao Estado, como militar	1	3	1
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 10-11-1945 a 24-1-1979	33	2	15
TOTAL	34	5	16

Domingos Duarte Oliveira Correia, subchefe n.º 24, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole	1	6	24
Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau, com os aumentos legais	3	—	14
Tempo de serviço prestado ao Estado, na Polícia Marítima e Fiscal de Macau: de 12-3-1966 a 12-3-1979 — 13 anos e 2 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	18	2	14
TOTAL	22	9	22

2.º — Para efeitos de diuturnidade:

Tempo de serviço prestado, como militar, na metrópole	1	6	24
Tempo de serviço prestado, como militar, em Macau	2	6	10
Tempo de serviço prestado ao Estado: de 12-3-1966 a 12-3-1979	13	—	2
TOTAL	17	1	6

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL**Extractos de despachos**

Por despacho de 13 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

Mák Fun Kóng, auxiliar de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Imprensa Nacional — promovido a auxiliar de 1.ª classe do mesmo quadro da Imprensa Nacional, nos termos do artigo 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, conjugado com a alínea f) do artigo 53.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante do proprietário do lugar, Chan Kam, ter sido desligado do serviço, aguardando aposentação, por ter passado a vencer pela verba de «Pessoal aguardando aposentação ou reforma». (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de salários).

Por despacho de 20 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

José Maria Bártolo, primeiro-oficial do quadro da Imprensa Nacional de Macau — promovido a chefe de secção do quadro da mesma Imprensa, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, vaga criada e definida por Resolução n.º 1 da Assembleia Legislativa de Macau, aprovada em 30 de Março de 1978, que ratificou o Decreto-Lei n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro. (O emolumento devido, na importância de \$24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 26 de Março de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês e ano:

José Maria Bártolo, primeiro-oficial do quadro da Imprensa Nacional — exonerado do cargo de chefe de secção, interino, do mesmo quadro, para que fora nomeado por despacho de 3 de Outubro de 1978, visado em 14 pelo Tribunal Administrativo e publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 21 do mesmo mês e ano, a partir da data em que tomar posse do seu novo cargo a que é promovido por despacho desta data.

Rectificação

Na declaração do Instituto de Assistência Social, publicada no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 de Fevereiro findo, onde se lê:

«... passa a usar o nome de Chang Mong I, aliás Georgina Chang Lau do Rosário».

deve ler-se:

«... passa a usar o nome de Chang Mong I, aliás Georgiana Chang Lau do Rosário».

Imprensa Nacional, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho de 20 de Fevereiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Março de 1979:

Iolanda Gomes Ângelo — nomeada, interinamente, para o cargo de auxiliar de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial, nos termos

dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão do contrato celebrado com António Manuel Morais, por despacho de 9 de Outubro de 1978. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Fevereiro de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Março de 1979:

Aida Pung Baltodano Vivanco Carrilho — assalariada para o cargo de servente de 2.ª classe do quadro do Ensino Primário Luso-Chinês, nos termos dos artigos 51.º, 52.º com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 41/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de 17 de Março corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 do mesmo mês:

Lionel Estefânio Olderico dos Remédios, médico-inspector do quadro médico de clínica geral da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — nomeado, interinamente, director dos Serviços de Saúde de Macau, nos termos dos artigos 63.º a 65.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor. (É devido o emolumento de \$40,00).

Por despacho de 17 de Março corrente:

Lau Kam Ling, enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo destes Serviços — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 22 de Março de 1979, emitiu os seguintes pareceres, confirmados em 26 de Março do corrente ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau:

Natalino Nael Felfcio Jorge, enfermeiro-chefe:

«Necessita de mais (trinta) 30 dias de licença para continuação de tratamento e repouso».

Rogério Francisco de Assis Rodrigues, enfermeiro de 2.ª classe:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados por um período de (trinta) 30 dias».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Director dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos de 8 de Março de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 16 de Março de 1979:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual do Revdo. Presbítero Júlio Augusto Massa, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, fixada por despacho de 8 de Maio de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Maio de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 24/74, acrescida de \$1 680,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual do Pe. Áureo da Costa Nunes e Castro, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, fixada por despacho de 2 de Abril de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 6 de Abril de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 16/74, acrescida de \$2 475,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual do Revdo. Cónego Juvenal Alberto Garcia, membro do Padroado Português no Extremo Oriente, fixada por despacho de 22 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 24 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/76, acrescida de \$2 250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lau Va Iau, electricista-montador do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por portaria de 31 de Março de 1966, visada pelo Tribunal Administrativo em 14 de Abril de 1966 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/66, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Maria Vong, servente de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços dos Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 11 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 18 de Setembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 39/78, acrescida de \$1 800,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de A Veng, distribuidor de 2.ª classe da Repartição dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por portaria de 19 de Abril de 1963, visada pelo Tribunal Administrativo em 23 de Abril de 1963 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 17/63, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Bernardo Boémio Batalha, operador do quadro do pessoal de exploração dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por despacho de 7 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, acrescida de \$1 680,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de José Fu, distribuidor de 2.ª classe do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por portaria de 31 de Março de 1966, visada pelo Tribunal Administrativo em 14 de Abril de 1966 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 18/66, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Chong Hin, guarda-fios de 2.ª classe dos Correios, Telégrafos e Telefones fixada por portaria de 29 de Junho de 1962, visada pelo Tribunal Administrativo em 3 de Julho de 1962 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/62, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Ger-vásio Renato de Assis, fiel pagador do quadro do pessoal Administrativo dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por portaria de 11 de Janeiro de 1956, visada pelo Tribunal Administrativo em 12 de Janeiro de 1956 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 2/56, acrescida de \$2 250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Firmino Conceição Machado de Mendonça, terceiro-oficial da Repartição dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por despacho de 31 de Março de 1966, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Abril de 1966 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/66, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Alberto Ramiro Batalha, terceiro-oficial administrativo do quadro do pessoal contratado dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por despacho de 7 de Dezembro de 1971, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Dezembro de 1971 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/71, acrescida de \$3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Maria Petronila Guterres, ajudante de tráfego de 1.ª classe do quadro do pessoal contratado dos Serviços dos Correios, Telé-

grafos e Telefones de Macau, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/73, acrescida de \$1 440,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Leong U Choi, carpinteiro dos Serviços dos Correios e Telecomunicações, fixada por despacho de 4 de Março de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 8 de Março de 1976 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/76, acrescida de \$2 250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Por despachos de 8 de Março de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Lam Lou, contínuo de 3.ª classe dos Serviços de Economia — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 14 490,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 35 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$ 1 130,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de \$ 250,00 mensais, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supradita.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

Lei Cheong, jardineiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual:

Pensão única de Pts: \$ 14 904,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 36 anos de serviço prestado ao Estado, tendo em consideração o vencimento único mensal de Pts: \$1 130,00, do grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de Pts: \$250,00 mensais, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, citada.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de pensão).

Por despachos de 12 de Março de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Março de 1979:

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja pensão anual de A Heng, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 19 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Setembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/75, acrescida de \$ 2 850,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Lam Chin, chefe de guarda-fios do quadro do pessoal auxiliar dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones, fixada por portaria de 31 de Março de 1969, visada pelo Tribunal Administrativo em 5 de Abril de 1969 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/69, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Brígida Maria Batalha de Carvalho, primeiro-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, fixada por despacho de 9 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Albertina Martins de Carvalho Borges, segundo-oficial dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aposentado, fixada por despacho de 6 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/75, acrescida de \$ 2 250,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Jacob Tchê, ajudante de tráfego de 1.ª classe dos Serviços de Correios e Telecomunicações, fixada por despacho de 20 de Outubro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/75, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Belarmina Maria Pompeia Marques, fiscal de rádio do quadro do pessoal contratado, dos Serviços de Correios e Telecomunicações, fixada por despacho de 4 de Agosto de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Agosto de 1977 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/77, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Vong Lin, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 7 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Setembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/78, acrescida de \$ 2 400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Chan Chao, distribuidor de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefo-

nes, fixada por despacho de 6 de Julho de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Julho de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/73, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de António Fu, compositor de 2.ª classe da Imprensa Nacional, fixada por portaria de 26 de Novembro de 1962, visada pelo Tribunal Administrativo em 28 de Novembro de 1962 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 49/62, acrescida de \$ 2 700,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Maria Luísa de Oliveira Rodrigues de Sena Fernandes, segundo-ajudante do quadro auxiliar da Secretaria Notarial desta Comarca, fixada por portaria de 31 de Março de 1969, visada pelo Tribunal Administrativo em 5 de Abril de 1969 e publicada no *Boletim Oficial* n.º 16/69, acrescida de \$ 1 620,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Artur Pereira, telefonista de 2.ª classe do quadro do pessoal de exploração da Repartição Provincial dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 10 de Fevereiro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 22 de Outubro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/75, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Joaquim do Vale, mecânico de 1.ª classe do quadro do pessoal técnico da Repartição Provincial dos Serviços de Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 19 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/73, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Tomás Noronha, operador, contratado, dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, fixada por despacho de 8 de Fevereiro de 1974, visado pelo Tribunal Administrativo em 16 de Fevereiro de 1974 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 9/74, acrescida de \$ 2 475,60, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de A Kau, guarda-fios de 1.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 19 de Setembro de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Setembro de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/75, acrescida de

\$ 2 850,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Manuel da Silva Matos, fiscal de rádio do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 21 de Setembro de 1978, visado pelo Tribunal Administrativo em 30 de Setembro de 1978 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 43/78, acrescida de \$ 2 400,00, face à inclusão de 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Mac Chiu, mecânico-electricista de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, fixada por despacho de 19 de Agosto de 1975, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Agosto de 1975 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 40/75, acrescida de \$ 2 850,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

A partir de 1 de Outubro de 1978, seja a pensão anual de Avelino António do Rosário, terceiro-oficial administrativo do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços dos Correios, Telégrafos e Telefones de Macau, fixada por despacho de 30 de Dezembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 de Janeiro de 1973 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/73, acrescida de \$ 3 000,00, face à inclusão de 5 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

De 12 de Março de 1979, anotado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

José dos Passos Cordeiro, aspirante provisório do quadro privativo dos Serviços de Finanças deste território — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, a partir de 28 de Setembro de 1976, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Por despacho de 12 de Março de 1979, visado pelo Tribunal Administrativo em 21 do mesmo mês e ano:

Lo Chau, marinheiro de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha de Macau — aposentado com a seguinte pensão anual: Pensão única de Pts: \$12 720,00, calculada nos termos do § 1.º do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, relativa a 40 anos de serviço prestado ao Estado, considerando o vencimento de Pts: \$890,00, correspondente ao grupo «Y», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, segundo a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 36/76/M, de 18 de Agosto, acrescido da diuturnidade referida no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo decreto-lei, e o aumento a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro. A partir de 1 de Outubro de 1978, será acrescida de Pts: \$2 400,00, face à inclusão de mais 4 diuturnidades, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º da Lei n.º 23/78/M, supra-mencionada.

O encargo desta pensão pertence a Macau.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00 é pago por desconto na primeira folha de pensão).

De 22 de Março de 1979:

De harmonia com o preceituado nos artigos 37.º e 45.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, as Comissões de Fixação e de Revisão do Imposto Complementar de Rendimentos, para o corrente ano de 1979, terão a seguinte composição:

Comissão de fixação

PRESIDENTE: Director de Finanças de 3.ª classe, Mário Correia de Lemos.

VOGAIS: Técnico-economista de 2.ª classe, Dr.ª Maria Francisca Alves Mendes Hugk;

Secretário de Finanças do Concelho de Macau, Américo da Silva Leong Monteiro;

Lau Hin Chuen;

Ch'oi Lok Lam.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Segundo-oficial de Finanças, António Yü.

Comissão de revisão

PRESIDENTE: Director de Finanças de 2.ª classe, Francisco Xavier Carlos.

VOGAIS: O Presidente da Comissão de Fixação, Director de 3.ª classe, Mário Correia de Lemos;

Perito-económico, Dr. Carlos Alberto Vargas Mogo;

Wong Sau Kei;

Lao Meng San.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Segundo-oficial de Finanças, António Yü.

Nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 8, de 25 de Fevereiro de 1978, a Comissão de Revisão do Imposto Profissional, para o corrente ano de 1979, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Chefe dos Serviços de Finanças, Dr. Joaquim Leonel Ferreira Marinho de Bastos.

VOGAIS: Técnico-economista de 2.ª classe, Dr.ª Maria Francisca Alves Mendes Hugk;

Pelos contribuintes do 1.º grupo, Artur Morlin Cardoso, chefe do serviço de pessoal da C.E.M.;

Pelos contribuintes do 2.º grupo, Dr. Mário César Caraciolo Carvalho Fernandes Leão, médico-tisiologista.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Aspirante, Yen KuacFu.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Despacho

Em virtude do chefe de serviços técnicos de 2.ª classe, Fernando José Rodrigues Júnior, presidente do Conselho de Administração, ter sido desligado do serviço;

Em face da proposta do chefe dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

No uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 68.º, conjugado com o artigo 15.º-1. — alínea b), ambos do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau determina que:

1. O Conselho de Administração dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau passe a ter a seguinte composição, de conformidade com o n.º 3.º do artigo 13.º do Decreto n.º 492/73, de 4 de Outubro:

PRESIDENTE: O Chefe dos Serviços, António Sam-paio Rodrigues.

VOGAIS: O Adjunto, substituto, Manuel P. Marques Alves, chefe de serviços técnicos de 2.ª classe, contratado;

O Chefe da 1.ª Secção, Frederico Jesus dos Passos dos Remédios, primeiro-oficial;

O Director de Finanças, na qualidade de representante dos Serviços de Finanças, a ser oficialmente indicado por esses Serviços.

2. Durante as suas faltas ou impedimentos, o presidente seja substituído pelo adjunto, substituto, e qualquer dos vogais pelo chefe da 2.ª Secção, Lídia Maria dos Anjos Ribeiro, primeiro-oficial, interino, nos termos da parte final do n.º 4 do artigo 14.º do citado decreto.

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Março de 1979.
— O Governador, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*.

Declaração

Declara-se que Anabela Góis Osório, ajudante de tráfego de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, foi autorizada a usar o nome de Anabela Góis Osório de Lemos.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *A. S. Rodrigues*, director de 1.ª classe.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho de 16 de Março de 1979:
José António dos Reis, terceiro-oficial da Procuradoria da República de Macau — concedida, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, a licença graciosa de 150 dias para ser gozada na metrópole.

Procuradoria da República, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Procurador-Geral-Adjunto, *Rodrigo António Leal de Carvalho*.

CADEIA CENTRAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 13 de Março do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Março do mesmo ano:

Que o pessoal, abaixo mencionado, foi contratado, nos termos do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o artigo 4.º, H-1, do Decreto Provincial n.º 36/75, de 11 de Outubro, para exercer o cargo de guarda de 3.ª classe da Cadeia Central de Macau:

Lay Ming Tz Wu;
Lay Hi Cheu;
Leong Kong In;
Kuong Tat Pán;
Lei Kim Fong;
Mak Peng On;
Wong Man Iam.

(São devidos emolumentos individuais de \$16,00).

Cadeia Central, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Director, *M. P. de Araújo*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 de Março do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Teresa Clementina Maria Rodrigues, dactilógrafa de 1.ª classe do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Economia de Macau — desligada do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 1 de Março de 1979, por se encontrar nas condições da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, com a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação anual de Pts: \$ 15 252,00, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 31 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, de conformidade com a portaria de liquidação do seu tempo de serviço publicada no *Boletim Oficial* n.º 4, de 27 de Janeiro de 1979, e ao vencimento mensal de Pts: \$1 390,00, do grupo «S», a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a nova redacção dada pelo n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, e acrescido das diuturnidades de Pts: \$250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da citada lei.

O encargo total desta pensão pertence a este território.

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Março de 1979:

Kong Yung Kong, condutor de automóveis de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Economia — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, 90 dias de licença graciosa, por contar mais de 4 anos de

serviço prestado ao Estado neste território, para ser gozada em Macau.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Armando Lopes de Campos*, perito-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos de 23 de Fevereiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 29 de Março do mesmo ano:

Ao Chi Lun — assalariado para desempenhar as funções de carpinteiro auxiliar de 2.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71) 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provido.

Fong Veng Kan — assalariado para desempenhar as funções de mecânico electricista de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto n.º 53/77/M, de 31 de Dezembro, ainda não provido.

Ip Chi Seng — assalariado para desempenhar as funções de mecânico electricista de 3.ª classe do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71), 53.º e 54.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, indo ocupar a vaga resultante da desligação de serviço, para efeitos de aposentação, de Ho Kuan, por ter atingido o limite de idade, fixado no artigo 4.º, alínea a), da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto.

(O emolumento devido, na importância de \$16,00, em cada um destes despachos, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**Extracto de alvará**

Por despacho de 22 do corrente, de S. Ex.ª o Governador, foi Wong Koi Cheong autorizado a explorar uma casa de pasto (loja de sopa de fitas), denominada «Mei Keng», sita no rés-do-chão da Rua Bispo Medeiro n.º 36-A, loja «B».

(Custo desta publicação \$ 6,40)

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extractos de despachos**

Por despacho de 15 de Fevereiro do corrente ano, anotado e visado pelo Tribunal Administrativo em 26 de Março do mesmo ano:

Hau Kai, carpinteiro auxiliar do quadro do pessoal assalariado da Repartição dos Serviços de Marinha — desligado do serviço, para efeitos de aposentação, a partir de 8 de Janeiro do corrente ano, nos termos da alínea a) do artigo 4.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, sendo-lhe fixada a seguinte pensão anual:

Pensão provisória de aposentação de Pts: \$ 7 935,60, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 15/78/M, de 12 de Agosto, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação e ao vencimento único mensal de \$ 1 180,00, atribuído ao grupo «V» a que se refere o § 1.º do artigo 91.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a tabela anexa à Lei n.º 23/78/M, de 23 de Dezembro, acrescido de 3 diuturnidades no valor de \$ 150,00, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei n.º 23/78/M, e da média das remunerações percebidas nos dois últimos anos de \$ 139,60, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 52/75, de 8 de Fevereiro.

O encargo total desta pensão pertence a Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, que será pago por desconto no primeiro título de pensão).

Por despachos de 23 de Fevereiro do corrente ano, visados pelo Tribunal Administrativo em 28 de Março do mesmo ano:

Carlos Alberto do Nascimento Veloso, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da mesma Repartição, na vaga criada pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42/78/M, de 30 de Dezembro.

Henriqueta Nunes Dourado, escriturária-dactilógrafa de 3.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeada, nos termos dos artigos 63.º e seguintes do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da mesma Repartição, na vaga resultante da nomeação interina do titular do lugar, Carlos Alberto do Nascimento Veloso, a escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.

(O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, em cada um destes despachos, será pago na primeira folha de vencimentos).

Ali Akber — assalariado para exercer as funções de telefonista de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha, nos termos dos artigos 51.º, 52.º (com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71) e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga criada pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 42/

/78/M, de 30 de Dezembro, ainda não provida. (O emolumento devido, na importância de \$ 16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 27 de Fevereiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 28 de Março do mesmo ano:

António Francisco Lau ou António Francisco da Conceição, desenhador de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Marinha — nomeado para exercer, em acumulação com o seu, o cargo de auxiliar de hidrografia de 1.ª classe da mesma Repartição, nos termos dos artigos 55.º (alínea b) e 60.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, durante a ausência do titular do lugar, Regina Isabel Nogueira, por motivo do estágio que está a frequentar em Portugal. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Geraudes Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**COMANDO****Despacho n.º 3/79**

Nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 50/79/M, de 24 de Março, subdelego no comandante da Polícia de Segurança Pública (PSP), comandante da Polícia Marítima e Fiscal (PMF), subdirector da Polícia Judiciária (PJ), comandante do Corpo de Bombeiros (CB) e presidente do Leal Senado, (no referente à Polícia Municipal), as seguintes competências:

1) Assinar o diploma de provimento, nos termos do § 3.º do artigo 11.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, segundo a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio;

2) Conceder licenças disciplinares para serem gozadas em Macau e Hong Kong até chefe (inclusive) no respeitante ao CPSP, PMF, CB e PM e até inspector (exclusive) no concernente à PJ;

3) Despachar os requerimentos dos funcionários cujas categorias estejam incluídas nas letras K e inferiores, solicitando autorização para se deslocarem a Hong Kong ao abrigo da Portaria Provincial n.º 195, de 28 de Outubro de 1912;

4) Autorizar a apresentação dos funcionários e respectivas famílias à Junta Provincial de Saúde, e confirmação dos seus respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público;

5) Deferir todos os pedidos relativos ao ingresso, trânsito e permanência de estrangeiros neste território;

6) Autorizar a passagem de certidões quando os assuntos não sejam considerados confidenciais ou secretos, excluídas as que respeitam a documentos ou processos referidos nos n.ºs 1.º a 5.º do § 1.º do artigo 493.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino;

7) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Estado;

8) Conceder posse e recepção da prestação do compromisso de honra, nos termos do § único do artigo 84.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 27 de Março de 1979. — O Comandante das Forças de Segurança de Macau, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Despacho n.º 4/79

1. Considerando importante continuar a garantir as excelentes relações de trabalho entre a Polícia Marítima e Fiscal e os Serviços de Marinha nas missões de apoio prestadas por aquela Força a estes Serviços;

2. Atendendo a que o estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 22/77, de 12 de Fevereiro, permite a delegação de autoridade que se considera adequada à materialização legal de tal continuidade;

3. Delego no chefe da Repartição dos Serviços de Marinha o controlo operacional sobre os elementos da Polícia Marítima e Fiscal nomeados para o desempenho das missões constantes do artigo 43.º da Portaria n.º 22/77, de 12 de Fevereiro.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1979. — O Comandante das Forças de Segurança de Macau, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Despacho n.º 5/79

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, do Conselho da Revolução, delego no presidente do Leal Senado a direcção operacional e administrativa da Polícia Municipal.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Março de 1979. — O Comandante das Forças de Segurança de Macau, *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

Extractos de despachos

Por despachos de 19 de Março de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 26 do mesmo mês e ano:

Major de infantaria, Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10 de Setembro de 1968, para exercer, a partir de 18 do corrente mês, por urgente conveniência de serviço, nos termos do § 1.º alínea a) do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, o cargo de comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, na vaga resultante de haver findado a comissão de serviço o major de infantaria, Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila.

Major de infantaria, Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 48 573, de 10 de Setembro de 1968, para exercer, a partir de 18 do corrente mês, por urgente conveniência de serviço, nos termos do § 1.º alínea a) do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, o cargo de 2.º comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, na vaga resultante de

haver findado a comissão de serviço o major de infantaria, Fernando José Brandão Lopes Pinto.

(É devido o emolumento individual de \$40,00).

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Chefe do Estado-Maior, *Óscar António Gomes da Silva*, major c/CEM.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 19 do corrente mês:

Fong Tin, servente contratado de 1.ª classe n.º 7/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do § 1.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole.

Por despacho de 26 de Março de 1979:

Alfredo da Conceição, guarda de 1.ª classe n.º 27/57, João Duarte Conde Hung, guarda de 2.ª classe n.º 315/68, Wong Tak Yip, guarda de 3.ª classe n.º 730/75 do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, exonerados dos cargos de amanuense, ordenança e capataz do Centro de Recuperação Social, a partir de 1 de Abril do corrente ano.

Por despachos de 28 de Março de 1979, visados pelo Tribunal Administrativo em 30 do mesmo mês e ano:

Ramon Córdova, comissário-chefe do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 62.º do Regulamento de Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a comandante de secção da mesma Polícia, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Manuel Gonçalves Pires, ter sido desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

Herculano José Rodrigues Ribeiro, comissário do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e dos artigos 59.º e 60.º do Regulamento de Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a comissário-chefe da mesma Polícia, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Ramon Córdova, ter sido promovido.

José Ferreira Martins, chefe de esquadra do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a comissário da mesma Polícia, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, Herculano José Rodrigues Ribeiro, ter sido promovido.

Ivo Maria da Costa Mineiro, subchefe de esquadra n.º 309/64, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — promovido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de

Promoções da referida Polícia, aprovado pela Portaria n.º 27/77/M, de 26 de Fevereiro, a chefe de esquadra da mesma Polícia, para preenchimento da vaga resultante de o proprietário do lugar, José Ferreira Martins, ter sido promovido.

(É devido em cada um destes despachos o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 28 de Março de 1979:

Aos agentes, abaixo indicados, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — concedidos, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o n.º 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto, 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, por contar mais de 4 anos de serviço prestado ao Estado:

Guarda de 2.ª classe n.º 520/75, Buenaventura Carlos Campos;

Guarda de 3.ª classe n.º 120/75, Kuok Chi Keong;

Idem	n.º 197/75, Lai Ioc Kin;
»	n.º 199/75, Ché Kuok Veng;
»	n.º 209/75, Chang Kam I;
»	n.º 213/75, Lei Kam Veng;
»	n.º 215/75, Chean Iok Lon;
»	n.º 219/75, Leong Ion Chün;
»	n.º 225/75, Wong Chan Kóng;
»	n.º 251/75, Sio Peng Wá;
»	n.º 301/75, Lam Tat;
»	n.º 339/75, Lou Pak Seng;
»	n.º 342/75, Octávio José Lourenço;
»	n.º 386/75, Hó Peng Ch'an;
»	n.º 390/75, Cheang Chin Peng;
»	n.º 400/75, Chou Chi Hong;
»	n.º 407/75, Hong Sio Meng;
»	n.º 408/75, Kuong Wai Kun;
»	n.º 419/75, Ng Wai Meng;
»	n.º 434/75, Tang Cai Cheong;
»	n.º 436/75, Kán Sio Fai;
»	n.º 452/75, Mac Tak Seng;
»	n.º 490/75, Paulo Coelho Baptista;
»	n.º 518/75, Peter Xavier;
»	n.º 526/75, Fok Tak Meng;
»	n.º 545/75, Lok Wai Hong;
»	n.º 552/75, Lei Kuan Hong;
»	n.º 563/75, Fong Wai Weng;
»	n.º 566/75, Fok Io Kuong;
»	n.º 584/75, Lei Tak Sang;
»	n.º 585/75, Kuan Peng Io;
»	n.º 602/75, Henrique Carlos do Nascimento da Luz;
»	n.º 629/75, Chan Chi Kun;
»	n.º 655/75, Alberto José das Dores;
»	n.º 658/75, Lok Hin Io;
»	n.º 673/75, Ng Peng Chio;
»	n.º 674/75, Jorge Julian Oliveros;
»	n.º 685/75, Chao Kam Chun;

Guarda de 3.ª classe n.º 696/75, Iam Kam Chan;

Idem n.º 701/75, Lai Kuok Fong;

» n.º 704/75, Chang Hang.

Declaração n.º 11/79

Declara-se que a Junta Extraordinária, em sua sessão ordinária de 12 de Março de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado em 22 do mesmo mês e ano, respeitante ao guarda de 2.ª classe n.º 48/75, Tam Chong Koi, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de ser observado e tratado em serviços de ortopedia dos Serviços de Saúde de Hong Kong».

Declaração n.º 13/79

Declara-se que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 26 de Março de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 643/66, Ku Kam Iu, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong, por indicação do médico assistente».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Comandante, *Virgílio de Paiva Barreto de Magalhães*, major de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Março de 1979:

Kong Va Kuan, guarda de 3.ª classe n.º 420, da Polícia Marítima e Fiscal — concedidos 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau e Hong Kong, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, conjugado com o Decreto-Lei n.º 34/77/M, de 27 de Agosto.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde de Revisão, em sua sessão ordinária de 19 de Março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer, homologado em 26 do mesmo mês e ano, respeitante ao subchefe n.º 31, Abílio Lopes das Neves, da Polícia Marítima e Fiscal:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde de Hong Kong por indicação do seu médico assistente».

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Março de 1979. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

Polícia Marítima e Fiscal

Lista de antiguidade do pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, organizada nos termos dos artigos 117.º e 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1978

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
		<i>Comissário-principal:</i>				
1	—	Jorge Faustino Lagariça	15- 2-1921	1- 9-1941	4- 1-1947	1- 4-1978
2	—	Armando Coelho Ferreira	1- 5-1922	1- 6-1952	18- 8-1956	1- 4-1978
		<i>Comissário-chefe:</i>				
3	—	Daniel V. F. do Rosário	30- 4-1927	1- 6-1948	5- 2-1949	1- 4-1978
4	—	Henrique R. L. dos Santos	31- 8-1931	19- 1-1951	31- 5-1952	1- 4-1978
		<i>Comissários:</i>				
5	—	José da Cunha Amorim	27- 1-1929	3- 1-1952	31- 5-1952	9- 9-1978
6	—	José Florêncio da Costa	19- 3-1930	6- 1-1949	29-12-1951	9- 9-1978
7	—	José Manuel Agostinho	30- 7-1927	3- 6-1952	8- 9-1956	9- 9-1978
		<i>Chefes:</i>				
8	—	Alberto Francisco Gomes	18- 6-1919	1- 1-1947	5- 2-1949	23- 3-1968
9	—	José Claudino de Almeida	25- 2-1930	25- 2-1950	18- 6-1955	18- 8-1970
10	—	Josué do Serro	18- 1-1936	19- 2-1954	5- 2-1966	30- 3-1974
11	—	Henrique Madeira Pacheco (a)	6- 5-1932	18-12-1950	13- 2-1965	28- 9-1974
12	—	António Manuel Pereira	17- 8-1933	1- 2-1954	5- 2-1966	15-11-1976
13	—	António Fernandes de Almeida	22- 4-1927	1-10-1952	18- 6-1955	15- 7-1978
14	—	Hernâni A. Fragoço Madeira	5-11-1931	1- 2-1954	15- 1-1966	9- 9-1978
15	—	João Bento de Oliveira	12- 2-1937	1- 2-1957	1- 1-1967	9- 9-1978
16	—	Alfredo Augusto da Silva	13- 2-1931	18-12-1950	13- 2-1965	20-11-1978
		<i>Subchefes:</i>				
17	20	Joaquim da Silva Teixeira	1-10-1936	8- 7-1960	1- 1-1967	16- 2-1974
18	21	António Ângelo Mendes	17-10-1941	12- 3-1962	1- 1-1967	30- 3-1974
19	22	António José	16- 5-1933	13-12-1954	6- 8-1966	30- 3-1974
20	23	Joaquim A. M. J. J. Jorge	26- 7-1928	1-11-1956	1- 1-1967	28- 9-1974
21	24	Domingos D. Oliveira Correia	29- 4-1941	12- 3-1966	1- 1-1967	24- 5-1975
22	25	Manuel M. de Assunção Jr.	9-10-1941	12-10-1963	1- 1-1967	24- 5-1975
23	26	António Rosa Nunes	30-12-1945	19- 6-1968	19- 6-1968	4- 9-1976
24	27	José Fernando de Jesus	26- 2-1929	23- 7-1960	1- 1-1967	4- 9-1976
25	28	António M. Fontes Cambeta	15- 2-1944	12- 8-1967	12- 8-1967	4- 9-1976
26	29	Henrique A. do Amaral Lucas	12- 4-1940	12- 8-1967	12- 8-1970	4- 9-1976
27	30	Abílio de Figueiredo Matias	5-10-1937	19- 8-1966	1- 1-1967	4- 9-1976
28	31	Abílio Lopes da Neves	10- 1-1935	16- 7-1966	1- 1-1967	4- 9-1976
29	32	Fernando Rosa Nunes	27- 9-1943	26-11-1966	1- 1-1967	11- 9-1976
30	33	Manuel Francisco de Jesus	23-12-1933	1- 2-1957	1- 1-1967	15-11-1976
31	34	Amadeu Baptista	27- 7-1936	12- 6-1965	1- 1-1967	18-12-1976
32	35	Mário Maria Coelho	1942	12- 6-1965	1- 1-1967	29- 1-1977
33	36	Joaquim Rodas Lopes	18- 2-1939	26-11-1966	1- 1-1967	29- 1-1977
34	37	João Manuel Afonso	30- 9-1942	14-10-1963	1- 1-1967	3- 9-1977
35	38	José Lúcio Mendonça Dias	9-12-1936	12- 3-1962	1- 1-1967	14- 6-1978
		<i>Guardas de 1.ª classe:</i>				
36	101	Alfredo Francisco Gomes	25-11-1925	16-10-1947	18-10-1952	8- 5-1965
37	103	Simão José de Almeida	9- 9-1937	14-10-1963	1- 1-1967	27- 3-1971
38	106	Fong Kin Vá	27-10-1925	9- 7-1952	30-11-1963	2- 8-1971
39	112	Fernando Paulo Dias	6- 9-1932	22-12-1952	15- 1-1966	8- 4-1972
40	120	Rogério F. da Silva Monteiro	7- 7-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	31- 3-1973
41	122	Júlio Cardoso das Neves	27- 7-1945	12- 8-1967	12- 8-1967	29- 9-1973
42	124	António Sousa	2-11-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	10-12-1973
43	125	José Leong	16- 9-1921	7- 8-1965	1- 1-1967	16- 2-1974
44	126	José L. Cordeiro Martins	5-10-1938	12- 3-1966	1- 1-1967	16- 2-1974
45	127	Fernando José Lameiras	21-11-1946	17- 6-1970	17- 6-1970	15- 4-1974
46	128	Dimitrino de Pina	21- 8-1947	17- 6-1970	17- 6-1970	15- 4-1974
47	129	Jorge Amante Gomes	28- 4-1946	17- 6-1970	17- 6-1970	15- 4-1974
48	130	Alberto de J. Carvalhosa	21- 1-1947	18- 6-1970	18- 6-1970	15- 4-1974
49	131	José Melo Cristino	19- 3-1947	17- 6-1970	17- 6-1970	15- 4-1974
50	132	João de Almeida Santos	6- 5-1944	25- 4-1970	25- 4-1970	15- 4-1974
51	133	João Brito da Silva	22- 5-1947	18- 6-1970	18- 6-1970	15- 4-1974
52	135	António A. Belém dos Santos	20- 5-1947	17- 6-1970	17- 6-1970	7- 9-1974
53	137	Roberto Zeferino de Sousa	4-12-1949	10- 4-1973	10- 4-1973	14- 2-1976
54	138	Manuel A. T. de Carvalho	2- 5-1946	28-10-1972	28-10-1972	14- 2-1976
55	139	Alberto G. Amante Soares	5-12-1951	15- 7-1972	15- 7-1972	14- 2-1976
56	140	António Silva dos Anjos	9- 7-1949	1- 7-1972	1- 7-1972	14- 2-1976
57	141	José Chan	12- 5-1948	15- 6-1972	15- 6-1972	14- 2-1976
58	142	Roberto José Sousa	9- 2-1947	1- 5-1971	1- 5-1971	28- 8-1976
59	143	João A. Correia Trabuço	6- 6-1939	16- 7-1966	1- 1-1967	18- 9-1976
60	144	Bernardo Francisco Lau	6- 6-1949	15- 6-1972	15- 6-1972	18- 9-1976
61	145	Amásio Agostinho	16-12-1951	15- 7-1972	15- 7-1972	18- 9-1976
62	146	Ângelo J. M. Carvalhosa Jr.	11-12-1947	31-10-1970	31-10-1970	18- 9-1976

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
63	147	Diamantino F. de Almeida	28- 7-1948	5- 8-1972	5- 8-1972	18- 9-1976
64	148	Acácio A. A. de Assis	12- 6-1939	12- 6-1965	1- 1-1967	18- 9-1976
65	149	Manuel J. C. Gageiro	1-11-1950	16- 7-1973	16- 7-1973	26- 2-1977
66	150	António Francisco Campos	29- 6-1951	13- 6-1973	13- 6-1973	26- 2-1977
67	151	José Ferreira Sin	1- 2-1952	16- 7-1973	16- 7-1973	26- 2-1977
68	152	Leonel J. C. Carvalhosa	15- 5-1950	13- 6-1973	13- 6-1973	26- 2-1977
69	153	Alexandre A. A. da Silva	23-10-1948	15- 7-1972	15- 7-1972	26- 2-1977
70	154	José Fernandes Gonçalves	22- 2-1942	26-11-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
71	155	Bartolomeu Maria da Silva	24- 8-1945	16- 7-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
72	156	Francisco A. Tangap Rosário	10- 3-1936	16- 7-1966	1- 1-1967	26- 2-1977
73	157	Jorge Delgado Gabriel	30- 9-1947	27- 3-1971	27- 3-1971	26- 2-1977
74	158	José Au	2- 1-1931	12- 3-1966	6- 1-1973	26- 2-1977
75	159	Carlos Ferreira de Jesus	6- 5-1939	16- 7-1966	1- 1-1967	19- 3-1977
76	160	Roberto Lourenço de Carvalho	11- 2-1949	31- 3-1973	31- 3-1973	4- 6-1977
77	161	José Carlos Teixeira	2- 1-1936	19-11-1962	1- 1-1967	3- 9-1977
78	162	Joaquim Lemos Vong	19- 6-1949	15- 6-1972	15- 6-1972	15- 7-1978
79	163	José Manuel Afonso	14- 3-1941	12- 3-1966	1- 1-1967	23- 9-1978
80	164	Marcelino Marques	16- 4-1928	1- 4-1957	1- 1-1967	2-12-1978
81	165	Vong Kai Fai	18- 1-1945	12- 3-1966	31- 3-1973	2-12-1978
<i>Guardas de 2.ª classe:</i>						
82	208	Florêncio da Conceição	5- 2-1930	1- 7-1951	1- 1-1967	1- 1-1967
83	213	Luís A. C. de Almeida	21- 4-1937	12- 6-1965	1- 1-1967	1- 1-1967
84	221	Bernardo Humberto da Rocha	4- 8-1944	19- 6-1968	19- 6-1968	19- 6-1968
85	222	Porfírio Nito de Sousa	1- 9-1945	13- 6-1970	13- 6-1970	13- 6-1970
86	229	Carlos Alberto de Jesus	28- 3-1948	16- 6-1972	16- 6-1972	16- 6-1972
87	230	Romeu Cotrim Xavier	21- 1-1947	15- 5-1971	18- 3-1972	18- 3-1972
88	234	Francisco L. X. do Rosário	31- 7-1946	11-11-1967	29- 7-1972	29- 7-1972
89	236	Manuel Oliveira Sarrazola	30- 8-1950	5- 8-1972	5- 8-1972	5- 8-1972
90	237	João da Conceição	16-11-1934	12- 3-1966	26- 8-1972	26- 8-1972
91	241	Chiang Tak Hung	15- 8-1926	1- 1-1947	6- 1-1973	6- 1-1973
92	246	Leonardo Augusto Colaço	19-10-1950	16- 7-1973	16- 7-1973	16- 7-1973
93	249	Silvino M. Rosário Vieira	12- 2-1939	11-11-1967	31- 3-1973	31- 3-1975
94	250	António Lau	22- 8-1925	18-10-1947	31- 3-1973	31- 3-1973
95	251	Alberto A. Colaço Júnior	29- 1-1952	11- 6-1975	11- 6-1975	11- 5-1975
96	254	George Campos	23- 1-1952	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
97	259	António Paulo Pou	2- 9-1952	1- 7-1974	1- 7-1974	1- 7-1974
98	260	Fernando Vitor Gaspar	30-10-1948	28-10-1974	28-10-1974	28-10-1974
99	261	Ricardo A. C. Nogueira	10- 7-1952	11- 6-1975	11- 6-1975	11- 6-1975
100	262	José Inácio Gracias	5-11-1952	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
101	263	João António David	24- 6-1951	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
102	264	Lam Hou Pan	10-10-1946	30-10-1971	30- 3-1974	30- 3-1974
103	265	António L. de Carvalho	9-11-1947	1- 6-1974	1- 6-1974	1- 6-1974
104	266	Chong Kok Pi	28- 9-1946	20- 4-1968	30- 3-1974	30- 3-1974
105	269	Ernesto Carlos	14-11-1953	1-12-1975	1-12-1975	1-12-1975
106	271	Carlos M. Azedo Vital	24-11-1952	2- 6-1975	2- 6-1975	2- 6-1975
107	275	Vitor Ferreira Marques	11- 8-1953	1-12-1975	1-12-1975	1-12-1975
108	276	Alberto de Melo Yin Tong	3- 2-1955	15- 6-1976	15- 6-1976	15- 6-1976
109	277	Manuel Maria Nunes	5- 9-1953	21- 6-1976	21- 6-1976	21- 6-1976
110	278	Pedro José dos Santos	6- 9-1953	1- 7-1976	1- 7-1976	1- 7-1976
111	279	Carlos Alberto do Rosário	1- 6-1952	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
112	282	Vitorino Cardoso das Neves	13- 2-1954	22- 6-1976	22- 6-1976	22- 6-1976
113	283	Pedro Garcia	10- 3-1953	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
114	284	José Martins Bruno	9- 9-1955	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
115	286	Fernando Gil de Sequeira	1- 9-1954	21- 6-1976	21- 6-1976	21- 6-1976
116	288	José Augusto Manhão Jorge	22- 3-1955	22- 6-1976	22- 6-1976	22- 6-1976
117	290	Paulo Garcia	12- 4-1954	14- 6-1976	14- 6-1976	14- 6-1976
118	292	Sam U Kin	1- 7-1921	1- 5-1956	5- 6-1976	5- 6-1976
119	294	João Armando de Assis	2-11-1953	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976
120	295	Cheang Chou	3- 1-1932	12- 3-1966	5- 6-1976	5- 6-1976
121	297	Ng Hing	14-10-1927	7- 8-1965	5- 6-1976	5- 6-1976
122	298	Kók Vá Hei	20- 9-1947	31- 5-1969	5- 6-1976	5- 6-1976
123	299	João da C. C. Lopes	18- 2-1956	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
124	300	Domingos Leong	1- 9-1957	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
125	301	Sün Seak Kuan	21- 1-1957	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
126	302	Joaquim José Fernandes	28- 8-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
127	303	Américo José Alves	20- 9-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
128	304	Carlos Chan	20- 1-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
129	305	Eduardo Cláudio Luís	10- 4-1958	28- 9-1977	28- 9-1977	28- 9-1977
130	306	Francisco Paula Inácio	24-11-1956	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
131	307	Pedro Si, aliás Pedro Si Y Vá	4- 4-1943	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
132	308	Ché Hoi Ch'un	13- 6-1948	30-10-1971	22-10-1977	22-10-1977
133	309	Vu Kam Iun	5-10-1944	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
134	310	Henrique Atanásio José	4- 4-1956	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
135	311	Chü Veng Cheong	2-11-1947	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
136	312	Tang Io Hong	23- 9-1950	24-10-1970	22-10-1977	22-10-1977
137	313	Lei Soi Keong	8- 4-1938	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
138	314	Sio Kai Fun	14- 4-1945	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
139	315	Kóng Vá Chan	13- 7-1937	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
140	316	Wong Hong Kan	13-11-1948	26-12-1970	22-10-1977	22-10-1977
141	317	Ché Fok On	8- 9-1948	2- 5-1970	22-10-1977	22-10-1977
142	318	Lam Vá	29-10-1931	7- 8-1965	22-10-1977	22-10-1977
143	319	Cheong Hung	2- 6-1964	4-10-1975	22-10-1977	22-10-1977
144	320	Leong Chan Chong	15-10-1941	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
145	321	Lam Chi	29- 1-1949	31- 5-1969	22-10-1977	22-10-1977
146	322	Fong Sio Lam	26- 6-1947	4- 6-1969	22-10-1977	22-10-1977
147	323	Kuan Ion Lau	24- 7-1942	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977
148	324	Tai Iong Sek	7- 1-1944	20- 4-1968	22-10-1977	22-10-1977

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
149	325	Ip Wan Sang	26-10-1940	12- 3-1966	22-10-1977	22-10-1977
150	326	Artur P. J. Mok	16- 3-1951	2- 5-1970	7- 1-1978	7- 1-1978
151	327	Ah Heng Fernando Ng Kuan	14- 8-1950	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
152	328	Alberto Manuel Sales	24- 5-1958	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
153	329	Vitor dos S. Almeida	26-10-1956	15- 3-1978	15- 3-1978	15- 3-1978
154	350	Orlando F. de J. César	29- 4-1959	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
155	351	Henrique Chi Sequeira	12- 4-1949	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
156	352	Amadeu M. D. Cordeiro	25- 7-1959	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
157	353	Francisco J. P. Giga	16- 7-1958	3-11-1978	3-11-1978	3-11-1978
Pessoal contratado						
<i>Guardas de 1.ª classe mecânico:</i>						
158	2	Matias Chan	20- 2-1934	23- 2-1974	—	27-12-1977
159	3	Lam Iat Heng	25- 5-1928	23- 2-1974	—	27- 6-1978
<i>Guardas de 2.ª classe mecânico:</i>						
160	5	António da Silva	16- 8-1934	23- 2-1974	—	1- 7-1974
161	6	Kuoc Vai Chou	1- 2-1936	23- 2-1974	—	1- 7-1974
162	7	Lai Seng	3- 2-1930	15- 4-1974	—	1- 7-1974
163	8	Ch'ou Su H'un	26-12-1932	12- 3-1966	—	6- 5-1978
164	9	Lam Siu Meng	30-12-1934	7- 8-1965	—	6- 5-1978
165	10	Tang Hong	1- 1-1930	7- 8-1965	—	6- 5-1978
166	11	Leong Fu	8- 5-1940	20- 4-1968	—	6- 5-1978
<i>Guardas de 3.ª classe:</i>						
167	401	José Pedro Lau	16- 3-1923	1- 1-1947	—	30-11-1963
168	414	Ao Cam Mun	8-12-1926	11- 6-1952	—	26-11-1966
169	415	Lam Su Fai	26- 5-1939	12- 3-1966	—	12- 8-1967
170	418	Lam Iat Iu	14-12-1932	12- 3-1966	—	30- 3-1968
171	420	Kong Va Kuan	16- 8-1932	12- 3-1966	—	8- 6-1968
172	421	Lai Meng Pang	18- 4-1933	7- 8-1965	—	14- 6-1969
172	424	Sou Fook	27- 2-1931	7- 8-1965	—	2- 8-1971
173	427	Mak Kit	16- 8-1925	7- 8-1965	—	9-10-1971
174	433	Leong Kan	10- 6-1929	23-10-1952	—	19- 8-1972
175	436	Lau Chi Iok	14-12-1933	12- 3-1966	—	25-11-1972
176	451	Chim Man H'on Kong	26- 8-1935	7- 8-1965	—	14- 4-1973
177	454	António Hó Sek Yun	10-12-1920	7- 8-1965	—	14- 4-1973
178	455	Lai Tim Chun	10- 8-1930	7- 8-1965	—	14- 4-1973
179	456	Mui Cheok In	15- 4-1951	20-11-1971	—	23- 4-1973
180	458	Wu Io Chin	2- 9-1931	12- 3-1966	—	23- 4-1973
181	459	Chan Im Heng	13- 9-1943	30-10-1971	—	23- 4-1973
182	461	Vu Sai Pi	19- 6-1936	12- 3-1966	—	28- 4-1973
183	463	Pun Hon Weng	5- 8-1948	30-10-1971	—	28- 4-1973
184	464	Tam Kuok Keong	28- 3-1946	30-10-1971	—	18- 8-1973
185	466	Lai Pok Chun	10- 3-1948	28- 4-1973	—	30- 3-1974
186	468	Wong Iong Chü	2- 8-1949	28- 4-1973	—	30- 3-1974
187	471	Fong Wan Ian	20- 2-1950	28- 4-1973	—	30- 3-1974
188	472	Lei In T'ong	13- 7-1950	28- 4-1973	—	30- 3-1974
189	473	Hoi Mang Peng	9-10-1947	28- 4-1973	—	30- 3-1974
190	474	Lai Kuok Wa	15- 4-1954	28- 4-1973	—	30- 3-1974
191	475	Kou Kuok Wa	21- 9-1950	30- 4-1973	—	30- 3-1974
192	476	Ch'ou Iok Heng	19-10-1952	28- 4-1973	—	30- 3-1974
193	478	Chong Wan Fui	4-10-1945	28- 4-1973	—	30- 3-1974
194	479	Ung Si Peng	16-11-1947	27-10-1973	—	25- 1-1975
195	480	Man Kuok Leong	20-12-1937	31- 5-1969	—	25- 1-1975
196	481	Vong Tang Cheng	8- 7-1949	27-10-1973	—	25- 1-1975
197	482	Wong Kim Pou	27- 3-1947	27-10-1973	—	25- 1-1975
198	483	Lam Ch'eong Seng	9-11-1951	27-10-1973	—	25- 1-1975
199	484	Wong Si Tak	10- 8-1951	27-10-1973	—	22- 3-1975
200	485	Ch'an Hang Lei	12- 4-1951	27-10-1973	—	4-10-1975
201	486	Chu Sé Hong	22- 2-1950	27-10-1973	—	4-10-1975
202	487	Wong Kam Seng	3- 6-1949	27-10-1973	—	8-11-1975
203	488	Vicente Fan	24- 5-1953	27-10-1973	—	8-11-1975
204	489	Ch'am Kam Iat	25- 3-1950	10-11-1973	—	8-11-1975
205	490	Chu Wai Kuong	8- 1-1954	27-10-1973	—	18- 9-1975
206	494	Kók Sio Sü	26- 5-1955	13-12-1975	—	18- 9-1976
207	495	Iec Seng Pui	12-11-1954	15-11-1975	—	18- 9-1976
208	496	Oscar de Sousa	26- 8-1952	2- 6-1975	—	18- 9-1976
209	497	Au Som Seam	24-12-1955	29-11-1975	—	18- 9-1976
210	498	Wong Kam Seng	30- 4-1951	4-10-1975	—	4-10-1975
211	499	Leong Chong Hang	16- 6-1955	13-12-1975	—	13-12-1975
212	500	Vong Veng Po	9- 1-1952	27-10-1973	—	18- 9-1976
213	501	Chio Weng Ch'eong	7- 3-1950	27-10-1973	—	18- 9-1976
214	502	leong Sio Pou	16- 9-1956	4-10-1975	—	2-10-1976
215	503	Chan Veng Cheong	28- 8-1950	13-12-1975	—	2-10-1976
216	504	Lai Kuok Cheng	3- 1-1950	1- 6-1974	—	22- 1-1977
217	505	Chan In Lam	4- 4-1946	1- 6-1974	—	22- 2-1977
218	506	Wu Si Keong	3- 5-1950	27-10-1973	—	22- 2-1977
219	508	Ch'an Tak Seng	4-12-1946	27-10-1973	—	22- 2-1977
220	509	Chio On Chao	1- 3-1955	27-10-1973	—	1- 5-1977
221	510	Ché Io On	4- 4-1951	27-10-1973	—	1- 5-1977
222	511	Ngán Min Sang	17-12-1949	27-10-1973	—	1- 5-1977
223	512	Lee Wee Min	3- 1-1950	27-10-1973	—	1- 5-1977
224	513	Leong Soi Lam	2- 9-1949	29-10-1973	—	1- 5-1977
225	514	Cheong Kok K'eong	25- 5-1953	27-10-1973	—	1- 5-1977
226	515	Lam Soi Vo	19- 5-1947	20- 7-1974	—	1- 5-1977
227	516	Tam Kam Va	11- 4-1956	4-10-1975	—	1- 5-1977

Número		Categorias e nomes	Datas			
De ordem	De matrícula		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Da posse na categoria
228	517	Pun Pák On	11- 8-1955	20-11-1976	—	1- 5-1977
229	519	Cheong Soi Kei	17-12-1953	20-11-1976	—	1- 5-1977
230	520	Lai Chan Vá	28-12-1956	20-11-1976	—	1- 5-1977
231	521	Ip Kun Hong	6- 3-1951	20-11-1976	—	1- 5-1977
232	522	Wong Pak Seng	21-11-1950	20-11-1976	—	1- 5-1977
233	523	Fong Tong Weng	20-12-1950	20-11-1976	—	1- 5-1977
234	524	Iek Wai Kit	12- 2-1955	20-11-1976	—	1- 5-1977
235	525	Lai Peng Kun	4-11-1952	20-11-1976	—	1- 5-1977
236	526	Kuok Peng Hong	10- 5-1947	15- 1-1977	—	1- 5-1977
237	527	Chan Veng Chou	7- 7-1947	5- 2-1977	—	1- 5-1977
238	528	Wu K'eong Iong	10- 9-1954	28- 9-1977	—	28- 9-1977
239	529	Sin Tak Choi	7-12-1955	28- 9-1977	—	28- 9-1977
240	530	Lei Hei	20- 5-1951	28- 9-1977	—	28- 9-1977
241	531	Lao Ieng Long	25- 1-1949	28- 9-1977	—	28- 9-1977
242	532	Chan Chong Cheong	4-12-1955	28- 9-1977	—	28- 9-1977
243	533	Lok Pui Kün	9- 9-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977
244	534	Lai Tak Heng	19- 9-1949	28- 9-1977	—	28- 9-1977
245	535	João Baptista Mok	1- 1-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977
246	536	U Man Kuong	6- 3-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977
247	537	So Hao In	2- 4-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977
248	538	Wong Nang Keong	23-10-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977
249	539	Chan Chi Vai	25-11-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977
250	540	Lam S'am Pin	19-10-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977
251	541	Tong Peng Sam	2- 1-1957	28- 9-1977	—	28- 9-1977
252	542	Páng Meng Chün	20- 2-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977
253	543	João Baptista Vong	15- 5-1958	28- 9-1977	—	28- 9-1977
254	544	Chan Sio Cheong	23-12-1956	28- 9-1977	—	28- 9-1977
255	545	Lei Chan P'ang	2- 3-1950	28- 9-1977	—	28- 9-1977
256	546	António Kan	8- 5-1952	28- 9-1977	—	28- 9-1977
257	547	Wong Man Kit	17-12-1957	22-10-1977	—	22-10-1977
258	548	Kóueng Chan Lim	4-11-1950	22-10-1977	—	22-10-1977
259	549	Kuok Mun Hou	7- 3-1956	7- 1-1978	—	7- 1-1978
260	550	Pun Seng	25- 7-1957	23- 1-1978	—	23- 1-1978
261	551	Lei Kan Iao	12- 3-1955	15- 3-1978	—	15- 3-1978
262	552	Tong Kai Seng	10- 5-1947	15- 3-1978	—	15- 3-1978
263	553	Chan Kei Tak	8- 6-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
264	554	Lucas Kong	29- 9-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
265	555	Lau Kuok Wai	22- 2-1951	15- 3-1978	—	15- 3-1978
266	556	Cheong Kuok Leong	4- 5-1958	15- 3-1978	—	15- 3-1978
267	557	Chan Kam Tim	16- 4-1954	15- 3-1978	—	15- 3-1978
268	558	Kueng Leng Su	20-10-1953	15- 3-1978	—	15- 3-1978
269	571	Chong Sio Kam	30- 8-1955	3-11-1978	—	3-11-1978
270	572	Hoi Kok Tim	19- 9-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
271	573	Pun San Hung	24- 1-1956	3-11-1978	—	3-11-1978
272	574	Mak Kam Koi	14- 7-1947	3-11-1978	—	3-11-1978
273	575	Cheong Veng Kuai	23- 5-1957	3-11-1978	—	3-11-1978
274	576	Sou Ian Chun	9- 8-1953	3-11-1978	—	3-11-1978
275	577	Leong Chi Fai	16- 3-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
276	578	Ng Kam Chong	23- 2-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
277	579	Lao Chan Vá	8-10-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
278	580	Cheong Fok Kun	7-10-1957	3-11-1978	—	3-11-1978
279	581	Choi Siu Kei	10- 3-1959	3-11-1978	—	3-11-1978
280	582	Wong Weng Loi	11-12-1954	3-11-1978	—	3-11-1978
281	583	Lei Kam Meng	3- 6-1959	3-11-1978	—	3-11-1978
282	584	Tang Hoi Man	29- 5-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
283	585	Ng Peng Chun	10- 4-1951	3-11-1978	—	3-11-1978
284	586	Chio Chi Fu	11- 2-1950	3-11-1978	—	3-11-1978
285	587	Lam Pou Chiong	16-11-1958	3-11-1978	—	3-11-1978
286	588	Wu Kam Teng	29- 9-1956	3-11-1978	—	3-11-1978
<i>Guardas de 3.ª classe femininos:</i>						
287	559/F	Carolina da Conceição	20- 7-1924	1- 7-1964	—	1- 1-1977
288	560/F	Alice Maria Borges Dias	11-12-1930	1- 3-1966	—	1- 1-1977
289	561/F	Chiu Mei Lin	19-11-1944	1- 3-1966	—	1- 1-1977
290	562/F	Margarida Chiu	3-10-1935	1- 3-1966	—	1- 1-1977
291	563/F	Cheong Yau Yee Mee	9- 4-1936	1- 1-1969	—	1- 1-1977
292	564/F	Lei Soi Peng Baptista	15-10-1931	1- 1-1969	—	1- 1-1977
293	565/F	Maria Fátima Conceição Marques	23- 7-1945	20-11-1971	—	1- 1-1977
294	566/F	Gabriela M. C. das Neves	12- 9-1947	7-10-1972	—	1- 1-1977
295	567/F	Graciosa dos Santos	27- 2-1944	23- 6-1973	—	1- 1-1977
296	568/F	Natália Osório	25-12-1941	4- 8-1973	—	1- 1-1977
297	569/F	Iong Ieng	20- 7-1946	16- 1-1974	—	1- 1-1977
298	570/F	Maria A. F. B. Lopes	26- 9-1951	19- 1-1974	—	1- 1-1977
<i>Dactilógrafas:</i>						
299	—	Branca dos Santos Lewis	29- 7-1948	24- 2-1973	—	24- 2-1973
300	—	Teresinha A. Gomes Vieira	12- 8-1949	24- 2-1973	—	24- 2-1973
301	—	Mariana D. J. Lopes da Silva	5-11-1949	9- 6-1973	—	9- 6-1973
<i>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>						
302	—	Mário Augusto Pedro	12- 8-1949	16- 7-1977	—	24- 2-1979

(a) Em comissão de serviço na Polícia Municipal, desde 10 de Março de 1975.

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 8 de Março de 1979. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

27 do mesmo mês e ano, respeitante ao chefe do Corpo de Bombeiros de Macau, José da Silva Martins:

Declaração

«Necessita de 30 (trinta) dias de licença para tratamento».

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão ordinária de 22 de Março de 1979, emitiu o seguinte parecer, homologado em 22 de Março de 1979, em 31 de Março de 1979. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

ARQUIVO DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL

Lista de antiguidade dos funcionários deste Arquivo, referente a 31 de Dezembro de 1978

Número de		Categorias e nomes	Data				Situação
Ordem	Classe		do nascimento	da entrada no serviço	da entrada no quadro	da entrada na actual classe	
		<i>Segundo-oficial:</i>					
1	1	Fernando Alberto da Silva Madeira de Carvalho	25- 4-1930	10- 3-1954	6- 3-1971	6- 3-1971	Encarregado do Arquivo.
		<i>Dactiloscopista:</i>					
2	1	Carlos Xavier	9-11-1947	25- 7-1970	27- 7-1974	27- 7-1974	
		<i>Fotógrafo-mensurador:</i>					
3	1	Ho Sai Wing	1-12-1944	16- 3-1968	4-10-1977	4-10-1977	
		<i>Dactilógrafo:</i>					
4	1	Manuel Rodrigues Paiva	6- 3-1935	2-12-1958	1- 3-1961	1- 3-1961	

Arquivo do Registo Criminal e Policial, em Macau, 14 de Março de 1979. — O Director, *Cavaleiro Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL**

**Concurso de promoção a administrador de posto do quadro administrativo dos
Serviços de Administração Civil de Macau**

Mapa de classificação das provas escritas do único candidato obrigatório, António João Siqueira Madeira de Carvalho:

(§ § 1.º e 4.º do artigo 26.º do Decreto n.º 48 792, de 24-12-1968)

Noções gerais de topografia, construção civil, higiene e saúde pública, agricultura e pecuária, geografia e etnografia, línguas nativas, história e política social	Princípios gerais de direito e de administração	Serviços de Postos	Total	Média	Classificação
14	12	12	38	12,66	Regular

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Março de 1979).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 20 de Março de 1979. — O Presidente do Júri, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo — Os Vogais, *Clara Maria Nunes*, professora do 4.º grupo-B, do Liceu Nacional Infante D. Henrique — *Gastão Humberto Barros*, administrador de Concelho — *Maria Edith da Silva*, professora contratada do 5.º grupo do Liceu Nacional Infante D. Henrique — *Fernando Lynn da Rosa Duque*, administrador de Concelho — O Secretário, sem voto, *Joaquim Vieira da Conceição*, primeiro-oficial.

**Concurso de promoção a administrador de posto do quadro administrativo dos
Serviços de Administração Civil de Macau**

Mapa de classificação final do único candidato obrigatório, António João Siqueira Madeira de Carvalho:
(§ 3.º do artigo 28.º do Decreto n.º 48 792, de 24-12-1968)

Classificação de serviço	Média das provas		Classificação final
	Valcrização	Classificação	
Muito bom	12,66	Regular	Bom

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Março de 1979).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 21 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Aviso

Para os devidos efeitos, se torna público que, em conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Março do corrente ano, o júri do concurso de promoção a um lugar de segundo-oficial da Repartição dos Serviços de Educação e a outro, de segundo-oficial, chefe de secretaria do Liceu Nacional Infante D. Henrique, passa a ter a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. João Bosco Basto da Silva, chefe dos Serviços de Educação, substituto.

VOGAIS: Mário José Nogueira, subdirector escolar;
Geraldo Domingos Marques, chefe de secção do ciclo preparatório do Ensino Secundário.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Jaime Diamantino Madeira, aspirante da Repartição dos Serviços de Educação.

A prestação de provas práticas das matérias constantes do anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, de 8 de Abril de 1978, terá lugar no dia 30 de Abril do corrente ano, com a duração de 3 horas, iniciando-se às 9,30 horas, numa das dependências da Repartição dos Serviços de Educação.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 29 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, substituto, *João Bosco Basto da Silva*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 22 do corrente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para o preenchimento de lugares de

preparador de laboratório de 3.ª classe do quadro técnico de terapêutica e diagnóstico, ramo de laboratório, dos Serviços de Saúde, a que poderão candidatar-se os indivíduos habilitados com os respectivos cursos professados em escola oficial ou particular, devidamente reconhecida, ou estágio em estabelecimentos idóneos reconhecidos pela Direcção dos Serviços de Saúde e satisfaçam as demais condições gerais estabelecidas no Estatuto do Funcionalismo, em vigor.

É assegurada prioridade absoluta aos indivíduos que tenham professado os seus cursos na Escola Técnica dos Serviços de Saúde conforme se preconiza na parte final do § 3.º do artigo 150.º do Regulamento da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aprovado pela Portaria n.º 7 709 de 12 de Dezembro de 1964, na nova redacção dada pela Portaria n.º 7 871, de 8 de Maio de 1965.

A admissão ao concurso é feita mediante requerimento, dirigido a S. Ex.ª o Governador, com assinatura reconhecida por notário e entregue nos Serviços de Saúde, mencionando a identificação completa e discriminando os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os interessados declarar, nos termos da regra 1.ª, do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número de bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os mesmos interessados juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa do curso de preparadores de laboratório ou documento comprovativo de ter efectuado estágio nas condições referidas no artigo 24.º da Lei n.º 4/79/M.

O concurso será válido por dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados, devendo, os mesmos, quando convocados para efeitos de admissão, fazer

a entrega, oportunamente, dos restantes documentos exigidos por lei com vista à instrução dos processos de nomeação.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Março de 1979. — O Director dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

Em conformidade com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março do corrente ano, faz-se público que está aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, entre indivíduos de ambos os sexos que possuam como mínimo de habilitações literárias o 2.º ciclo dos liceus ou equivalente, para o provimento de lugares de arquivista do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Saúde.

A admissão ao referido concurso será efectuada mediante requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, com assinatura reconhecida por notário, e entregue nos Serviços de Saúde, devendo os interessados mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão ainda os candidatos declarar, nos termos da regra 1.^a do artigo 20.º do Estatuto do Funcionamento Ultramarino, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, o seguinte:

- a) Ter cidadania portuguesa;
- b) Não ter idade inferior a 18 anos;
- c) Número de bilhete de identidade, data e Arquivo de Identificação que o emitiu.

Por se considerar indispensável deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão comprovativa de ter como mínimo de habilitações literárias o 2.º ciclo dos liceus ou habilitações equivalentes.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas do concurso versarão sobre as seguintes matérias com a duração de 4 horas:

- a) Organização e funcionamento dos arquivos;
- b) Constituição da República Portuguesa;
- c) Estatuto Orgânico de Macau;
- d) Organização de processos em geral, nomeadamente individuais;
- e) Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na parte respeitante a:

- 1. Direitos e deveres dos funcionários em geral;
- 2. Categorias de funcionários e formas de provimento;
- 3. Elaboração de mapas de antiguidade;
- 4. Folhas de serviço dos funcionários e extractos das mesmas;

- 5. Registo biográfico e seus extractos;
 - 6. Definição de processos disciplinares, processos especiais; e
 - 7. Artigos 453.º a 495.º
- f) Redacção de uma informação ou proposta.

Para além da prova acima referida, os candidatos se submeterão igualmente a uma prova de dactilografia — ditado ou cópia — com a duração de 20 minutos.

O prazo de validade deste concurso será de dois anos a contar da data de publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Março de 1979. — O Director dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA

Lista

definitiva dos candidatos admitidos ao concurso documental e de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro administrativo da Repartição dos Serviços de Estatística, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 27 de Janeiro do corrente ano:

Alberto Jorge e Sousa;
 Arlete Maria Lau do Rosário;
 Carlos Henrique de Sousa Gomes;
 Delana Diana Dias;
 Diogo Augusto Gabriel;
 Dombelo Crescente Gomes da Costa;
 Fernanda Lurdes de Carvalho;
 Fernanda Maria Chan;
 Fernando António da Costa do Rosário;
 Gabriela Maria de Siqueira;
 Guilherme Atanásio da Silva;
 Isabel Maria de Oliveira Simões;
 José Chan;
 José Chan Ngai Kin;
 Maria Gabriela Xavier;
 Maria Isabel de Oliveira;
 Maria Teresinha Yu;
 Mário da Rosa de Sousa;
 Natália Estela Cheng Amaral Alves;
 Rogério da Luz Vicente.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 26 de Março de 1979).

Repartição dos Serviços de Estatística, em Macau, aos 23 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *Alberto Madeira Noronha*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território a cargo do Departamento de Macau do Banco Nacional Ultramarino, como Caixa do Tesouro, no mês de Fevereiro de 1979

Saldo do mês anterior		—	\$ 160 090 015,03	
Receita do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 20 936 862,20	
		Por jogo de contas com o Ministério	—	
			\$ 20 936 862,20	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 3 155 713,35	
		Por jogo de contas com o Ministério	\$ 102 921,90	
			\$ 3 258 635,25	
	Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional de Macau		—	
			—	
				\$ 184 285 512,48
Despesa do mês	Própria da Fazenda	No território	\$ 11 633 284,60	
		No Ministério	—	
			\$ 11 633 284,60	
	Por operações de tesouraria	No território	\$ 4 467 862,85	
		No Ministério	\$ 131 058,85	
			\$ 4 598 921,70	
	Transferido	Para o Ministério — por jogo de contas	—	
		Em valores selados e fiscais		
		Para a Metrópole	—	
		Para a repartição concelhia	—	
				\$ 16 232 206,30
Saldo para o mês seguinte — No Banco		—	—	\$ 168 053 306,18
DESENVOLVIMENTO DO SALDO				
Mas como as contas do livro 16.º acusam nesta data os saldos seguintes:				
c/c com os depósitos judiciais		\$ 37 131,15		
c/c com os depósitos orfanológicos		\$ 16 185,75		
c/c com os depósitos de defuntos e ausentes		\$ 1 910,73		
cc/cc de diversos depósitos		\$ 6 986 093,31		
			\$ 7 041 320,94	
c/c com o tesoureiro geral pelos valores selados e fiscais			\$ 37 974 524,00	
				\$ 45 015 844,94
Resulta que nesta data:				
É o saldo a favor da Fazenda de		—	—	\$ 123 037 461,24

Repartição dos Serviços de Finanças de Macau, em 20 de Março de 1979. — Elaborado por *Américo da Silva Fernandes*, aspirante, interino — Verificado. — O Chefe da Secção, *António Carion*, chefe de secção. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS DO CONCELHO DE MACAU

Edital

CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA

Reclamações

Américo da Silva Leong Monteiro, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que na Repartição de Finanças do Concelho de Macau, de 1 a 30 de Abril próximo e durante as horas de expediente, o rendimento colectável apurado relativamente aos prédios arrendados estará patente ao exame dos respectivos contribuintes, podendo estes reclamar, até ao dia 30 de Abril, contra qualquer inexactidão porventura existente na sua fixação, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º, n.º 2, do referido Regulamento.

As reclamações serão deduzidas por meio de petição em papel selado, e em duplicado, sendo a assinatura do original notarialmente reconhecida.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 14 de Março de 1979. — O Secretário de Finanças, *Américo Leong Monteiro*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

澳門市公鈔局佈告
關於市區房屋業鈔申駁事宜
按照八月十二日第一九一七八/M號法律核准之房屋業鈔申駁章程第三條之規定，關於本局已核定有租賃關係房屋之可課稅收益，存於本局，由四月一日起至三十日止，於辦公時間內，供有關納稅人到閱；倘發現核定有不正確時，根據該章程第一一八條二款之規定，得於四月三十日之前，提出申駁。
申駁書應以呈文紙繕寫一式兩份，正本上之簽名須經立契官認證。
茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處所及刊行中、葡文報紙，並在中、葡文本刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾衆周知；此佈。
一九七九年三月十四日
局長 蒙迪露

Tradução feita por

Lisbio Maria Couto.

Edital

IMPOSTO PROFISSIONAL

Reclamações

Américo da Silva Leong Monteiro, secretário de Finanças do Concelho de Macau.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, que na Repartição de Finanças do

Concelho de Macau, de 1 a 15 de Abril próximo e durante as horas de expediente, o rendimento colectável apurado relativamente aos contribuintes do 1.º grupo (assalariados e empregados por conta de outrem) e do 2.º grupo (profissões liberais e técnicas) estará patente ao exame dos respectivos contribuintes, podendo estes reclamar, até ao dia 15 de Abril, contra qualquer inexactidão porventura existente na sua fixação, de acordo com o estabelecido no artigo 68.º, n.º 2, do referido Regulamento.

As reclamações serão deduzidas por meio de petição em papel selado, e em duplicado, sendo a assinatura do original notarialmente reconhecida.

E para constar se passou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, radiodifundidos em língua portuguesa e chinesa e publicados nos principais jornais portugueses e chineses, sendo um com a versão em chinês, reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças do Concelho de Macau, aos 14 de Março de 1979. — O Secretário de Finanças, *Américo Leong Monteiro*, chefe de secção. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*, perito-económico.

澳門市公鈔局佈告
關於職業稅申駁事宜
按照二月廿五日第二一七八/M號核准之職業稅章程第一七條一組之規定，茲特佈告，關於本局已核定有關第一款（散工及雇員）及第二組（自由及專門職業）納稅人可課稅收益，存於本局，由四月一日起至十五日止，於辦公時間內，供有關納稅人到閱，倘發現核定有不正確時，根據該章程第六八條二款之規定，得於四月十五日之前提出申駁。
申駁書應以呈文紙繕寫一式兩份，正本上之簽名須經立契官認證。
茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處所及刊行中、葡文報紙，並以中、葡文刊行政府公報及以中、葡語在電台廣播，俾衆周知；此佈。
一九七九年三月十四日
局長 蒙迪露

Tradução feita por

Lisbio Maria Couto

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Aviso

CONCURSO PÚBLICO N.º 1/79

Torna-se público que, até às 12,00, horas do dia 30 do próximo mês de Abril do corrente ano, se recebem nesta Repartição propostas para o fornecimento de material para a rede telefónica de Macau.

A abertura das propostas será realizada no dia 2 de Maio do corrente ano às 16,30 horas.

O programa do concurso e o caderno de encargos estão patentes na 4.ª Secção desta Repartição, todos os dias úteis durante as horas normais do expediente.

4.ª Secção (Serviços Técnicos) da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 23 de Março de 1979. — O Chefe da 4.ª Secção, *M. P. Alves*. — Visto. — O Chefe dos Serviços, *A. S. Rodrigues*, director de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 18,20)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação obtida pelos candidatos opositores obrigatórios ao concurso de provas práticas para promoção a chefe de secção da Repartição dos Serviços de Economia, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 17 de Fevereiro de 1979:

- 1.º Joana Maria de Sousa Santos 14 (catorze) valores
— Regular
- 2.º Leornídia Lurdes de Sousa Sales 12,5 (doze vírgula cinco) valores —
Regular
- 3.º Virgínia Dolores da Rosa Pires 12 (doze) valores
— Regular

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Coordenação Económica, de 29 de Março de 1979).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Março de 1979. — O Júri. — Presidente, *Armando Lopes de Campos*. — Vogais, *José Bernardino Marques Ferreira*. — *Tranquilino Goares da Silva Jr.*

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista provisória

Torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 24 de Fevereiro do ano em curso, para o provimento de um lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal administrativo da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau e dos que venham a vagar no prazo de dois anos, contados da data da publicação da lista de classificação final no *Boletim Oficial*:

- 1 — Albano Jesus Agostinho;
- 2 — Alcina Viseu Pinheiro;
- 3 — Ana Maria Ritchie;
- 4 — Anabela Maria Gomes Jorge;
- 5 — Artemísio Manuel Marques do Nascimento;
- 6 — Carla Fong Sardinha;
- 7 — Carlos Manuel Agostinho;
- 8 — Cristina Pinto de Moraes;
- 9 — Delfina Ramos Lopes;
- 10 — Edite Maria Azedo Lei;
- 11 — Henrique do Espírito Santo Guilherme;
- 12 — José Gonçalves Estorninho; (a)
- 13 — José Manuel Pereira de Oliveira;
- 14 — Josefina Helena das Dores; (a)
- 15 — Luís Monsalvarga;
- 16 — Maria Celeste Gonçalves;
- 17 — Maria Dominga Lei Pereira;
- 18 — Maria Ferreira Nisa Jacinto;
- 19 — Maria Helena dos Remédios Vicente Leong;
- 20 — Maria Isabel Lam Dias;
- 21 — Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição;
- 22 — Maria de Lurdes Noronha Assunção;

- 23 — Maria Rita Ribeiro Madeira de Carvalho;
- 24 — Manuela Garcias Yu;
- 25 — Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias;
- 26 — Verónica Maria da Luz.

Os interessados podem, no prazo de 20 dias, contados da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, apresentar as suas reclamações e preencher deficiências de instrução, entregando o documento referente à alínea abaixo indicada:

(a) Certidão das habilitações literárias.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 28 de Março de 1979).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 27 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

Anúncio

Faz-se público que, no dia 11 de Abril de 1979, pelas 11,00 horas, na sede da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, perante a respectiva Comissão, se procederá ao concurso público para arrematação da empreitada da obra de «Alteração e adaptação de uma dependência do Serviço de Radiologia do Hospital C. C. de São Januário, a fim de permitir a instalação de uma nova unidade de RX», por série de preços.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na pagadoria da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes o depósito de \$ 1 600,00.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo de concurso acha-se patente todos os dias úteis, às horas do expediente na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

A leitura das peças do projecto (tradução) realizar-se-á no dia 4 de Abril de 1979, pelas 11,00 horas, na Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 24 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

澳門工務運輸廳佈告
茲定於一九七九年四月十一日上午十一時
在本廳當有關委員會席前舉行開投，招人以分
項列價方式承造「仁伯爵醫院X光部門一附屬
單位改建設立為一新X光單位」工程。
來投人須向本廳出納處繳存押票銀一千六
百元。
保證金為投承總價百分之五。
有關開投案卷存本廳，除假日外辦公時間
內任人到閱。
該項工程計劃定於一九七九年四月四日上
午十一時在本廳當眾宣讀（繙譯）。
一九七九年三月廿四日

廳長 馬道斯

Tradução feita por

António José Freitas.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO**Avisos**

Para os devidos efeitos se faz saber que as provas práticas do concurso para promoção a terceiro-oficial do Centro de Informação e Turismo, a que se refere o anúncio de 26 de Fevereiro último, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 3 de Março de 1979, realizar-se-ão no dia 17 de Abril, pelas 9,30 horas nas instalações onde funciona o Centro de Informação e Turismo.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 26 de Março de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 do corrente, o júri do concurso de promoção à categoria de terceiro-oficial do quadro privativo do Centro de Informação e Turismo, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 3 de Março de 1979, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director do Centro de Informação e Turismo.

VOGAIS: Irene Patrícia Manhão Basílio, técnico de 2.^a classe;

João Filipe do Sameiro Afonso Reis, chefe de secção.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Aleixo Alexandrino de Siqueira, escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 29 de Março de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Para os devidos efeitos se torna público que, em conformidade com o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 do corrente, o júri do concurso para provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do Centro de Informação e Turismo, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Director do Centro de Informação e Turismo.

VOGAIS: Cíntia de Carvalho Conceição do Serro, chefe de secção;

Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva, segundo-oficial.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Maria Augusto Belém, intérprete-guia de 3.^a classe.

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 29 de Março de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

Lista definitiva

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, se publica, por ordem alfabética, a lista definitiva dos candidatos ao concurso para provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo de 3.^a classe do Centro de Informação e Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 3 de Fevereiro de 1979:

Candidatos admitidos:

Agostinha Helena da Silva da Costa do Rosário;

Alcina Viseu Pinheiro;

Alice Maria Augusto de Assis;

Ana Maria Gomes;

António da Conceição Oliveira Lopes;

Arlete de Fátima Jesus Pereira;

Carla Fong Sardinha;

Carlos Henrique de Sousa Gomes;

Carlos Manuel Agostinho;

Chan Mat Chou, aliás Chan Siu Chiu;

Cristina Lurdes do Rosário;

Cristina Maria do Rosário;

Daniel da Rosa de Sousa;

Daniel Vicente Ferrer do Rosário Júnior;

Elizabeth Brito de Jesus Pereira;

Fátima Augusto de Assis;

Felepina da Silva;

Fernanda Emília Dias Azedo;

Fernanda Viseu Pinheiro;

Fernando Fernandes Guerreiro;

Fernando Júlio da Costa;

Gabriela Maria de Siqueira;

Henrique do Espírito Santo Guilherme;

Isabel Fátima e Sousa;

Joana Teresa de Assis;

Joaquim Jorge de Oliveira da Costa;

Joaquim Manuel de Oliveira Frederico;

João Maria de Castro Ribas da Silva;

Jorge Osório Pacheco;

José Luís Pedrosa;

José Pedro Sales;

Luís Vasco do Rosário;

Maria do Céu da Assunção Gouveia Leong;

Maria Emília Marques Ferreira Simões;

Maria Fátima da Luz Vicente;

Maria de Fátima Ung Xavier;

Maria Ferreira Nisa Jacinto;

Maria Isabel da Costa Alves;

Maria Isabel Lam Dias;

Maria Isabel Rodrigues;

Maria Rosa Marta Clemente Pinto;
 Maria Teresinha Yü;
 Marieta Teresa Pereira;
 Orlando Silvestre do Espírito Santo Dias;
 Rafael Cheong;
 Rosa Maria Sun;
 Susana Conceição do Rosário;
 Verónica Maria da Luz.

Candidatos que desistiram:

Dombelo Crescente Gomes da Costa;
 Maria Dagmar Fernandes de Jesus.

As provas terão lugar no dia 16 de Abril de 1979, pelas 9,00 horas, nas instalações da Escola Comercial «Pedro Nolasco».

(Homologada por despacho de S. Exa. o Governador, de 30 de Março de 1979).

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 30 de Março de 1979. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA

Aviso

Faz-se saber que os exames de provas práticas e teóricas para promoção a mestre de draga dos Serviços de Marinha, realizar-se-ão no dia 19 do próximo mês de Abril nos locais e horas a seguir indicados:

Provas teóricas

No edifício sede da Capitania — Das 9,00 às 13,00 horas.

Provas práticas

Na doca D. Carlos I — Das 15,00 às 17,00 horas.

Repartição dos Serviços de Marinha, em Macau, aos 29 de Março de 1979. — O Chefe dos Serviços, *João Gerales Freire*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

COMANDO

Divisão de Administração
Conselho Administrativo

Concurso público n.º 2/79/CFSM

(2.ª publicação)

Faz-se público que, no dia 10 de Abril de 1979, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Fornecimento de viaturas motorizadas e viaturas automóveis destinadas às Forças de Segurança de Macau».

Para ser admitido a concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$1 000,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 22 de Março de 1979. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

Concurso público n.º 3/79/CFSM

Faz-se público que, no dia 17 de Abril de 1979, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau, se procederá ao concurso público para «Fornecimento de uniforme para o Corpo de Bombeiros».

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração do C. F. S. Macau, o depósito provisório de \$ 500,00, além dos documentos indicados no programa do concurso.

O depósito definitivo será de cinco por cento do valor da adjudicação.

O respectivo processo do concurso acha-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, na Divisão de Administração do Comando das Forças de Segurança de Macau.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Março de 1979. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António de Almeida*, major do SAM.

CORPO DE BOMBEIROS

Lista

Lista de classificação do único candidato obrigatório ao concurso de promoção ao posto de chefe do Corpo de Bombeiros, cujas provas foram realizadas em 21 de Março do corrente ano, perante o júri nomeado por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 26 de Fevereiro de 1979, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 3 de Março de 1979:

Aprovado

Média

Chefe, interino, Artur Miguel Jorge 13 valores.

Comando das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Março de 1979. — O Comandante das F. S. M., *José Carlos Moreira Campos*, coronel.

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

SEDE EM LISBOA

DEPENDÊNCIA DE MACAU

Mês de Fevereiro de 1979

Balancete das dependências deste Banco no Território de Macau

ACTIVO			PASSIVO		
Garantia de liquidabilidade:			Créditos exigíveis de pronto:		
Valores de reserva monetária:			Notas emitidas	\$321 736 324,00	—
Valores afectos à reserva própria do Banco (divisas)	\$249 971 843,56		Notas em Caixa	\$ 61 354 410,00	—
	\$249 971 843,56		Notas para inutilizar	\$ 48 408 483,50	—
Moeda divisionária da província	\$ 2 701 366,55	—	Notas inutilizadas remetidas à sede..	\$ 43 114 650,00	—
Notas e moedas diversas	\$ 822 470,63	—		\$152 877 543,50	—
L/D sobre a praça	\$ 58 250,00	—			
L/D noutras praças	—	—			
L/D sobre outras praças..	—	—			
Aceites bancários descontados	—	—			
Letras a receber de conta própria	\$ 7 868 579,75	—	Notas em circulação	\$168 858 780,50	—
	\$ 7 926 829,75	—	Depósitos à ordem	\$ 91 402 479,12	—
Letras sobre o estrangeiro	\$ 29 002 866,95	—	Cheques e ordens a pagar	\$ 37 297,45	—
Carteira de títulos e cupões	\$ 6 332 000,00	—	Credores diversos	\$ 3 323 401,93	—
Devedores diversos, a menos de 6 meses	\$ 78 111 838,75	—	Contas com o Estado	\$176 423 560,47	—
Empréstimos e c/c caucionados	\$ 69 162 275,75	—	Correspondentes	\$ 3 992 715,42	—
Depósitos noutras Instituições de Crédito	—	—	Exigibilidades diversas	\$ 3 889,90	—
Banco de Portugal-c/Reserva..	\$ 11 209 805,69	—			\$444 042 124,79
Correspondentes	—	—			
		\$455 241 297,63			
Devedores diversos.....		\$ 340 273,00	Credores diversos, a mais de 6 meses	—	—
Imóveis		\$ 343 469,10	Diversas contas de ordem	—	\$525 886 768,65
Mobiliário e material		\$ 735 669,49	Diversas contas	—	\$180 746 217,75
Diversas contas de ordem		\$525 886 768,65			
Diversas contas		\$168 127 633,32			
TOTAL		\$ 1 150 675 111,19	TOTAL		\$ 1 150 675 111,19

Banco Nacional Ultramarino, em Macau, 21 de Março de 1979. — O Guarda-Livros, *João Maria de Fátima Mendes*. — O Chefe da Divisão de Contabilidade, *Rolando das Chagas Alves*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

OVERSEAS TRUST BANK, LIMITADA

Sucursal de Macau

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1978

Designação das rubricas		SALDOS	
		Devedores	Credores
Caixa:			
— Patacas	\$ 457 260,14		
— Dólares de Hong Kong	\$ 785 275,31		
		\$ 1 242 535,45	
Depósitos no Banco Emissor:			
— Patacas	\$ 4 302 212,00		
— Dólares de Hong Kong	\$ 286 772,36		
		\$ 4 588 984,36	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:			
— Em Macau		\$ 2 411 919,80	
— No estrangeiro		\$ 202 149 562,38	
Correspondentes no estrangeiro		\$ 3 358 602,29	\$ 22 035 049,85
Ouro, moedas e notas diversas		\$ 221 106,10	
Carteira comercial:			
— Até 180 dias		\$ 18 554 868,23	
Letras sobre o estrangeiro		\$ 6 073 913,39	
Empréstimos e contas correntes caucionados:			
— Até um ano		\$ 46 461 113,96	
Devedores e credores		\$ 4 970 467,61	\$ 9 070 673,64
Depósitos à ordem:			
— Patacas			\$ 11 237 972,12
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong			\$ 14 186 390,40
Depósitos com pré-aviso:			
— Patacas			\$ 827 930,17
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong			\$ 8 370 248,40
Depósitos a prazo até 6 meses:			
— Patacas			\$ 960 769,94
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong			\$ 162 784 066,75
Depósitos a prazo superior a 6 meses:			
— Patacas			\$ 1 236 723,82
— Moeda estrangeira: — Dólares de Hong Kong			\$ 50 500 528,88
Cheques e ordens a pagar			\$ 46 568,82
Exigibilidades diversas			\$ 33 065,19
Participações financeiras		\$ 929 368,00	
Imóveis		\$ 1 024 776,51	
Contas transitórias e de regularização			\$ 1 099 818,99
Contas diversas e provisões			\$ 627 410,72
Capital			\$ 5 000 000,00
Reserva legal			\$ 382 000,00
Encargos		\$ 18 542 034,53	
Receitas e lucros			\$ 21 167 132,28
Lucros e perdas			\$ 962 902,64
Valores de conta alheia		\$ 4 995 697,47	
Devedores por garantias e avales prestados		\$ 1 681 803,89	
Devedores por aceites		\$ 436 388,57	
Devedores por créditos abertos		\$ 2 791 700,50	
Credores por valores de conta alheia			\$ 4 995 697,47
Garantias e avales prestados			\$ 1 681 803,89
Aceites			\$ 436 388,57
Créditos abertos			\$ 2 791 700,50
Outras contas de ordem		\$ 1 322 759,31	\$ 1 322 759,31
TOTAIS		\$ 321 757 602,35	\$ 321 757 602,35

O Subgerente,
Sum Shu Kit

O Subcontabilista,
Raymond Kok

BANCO NAM TUNG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1978

Designação das rubricas		Saldos	
		Devedores	Credores
Caixa:			
— Patacas	\$ 6 311 042,25		
— Dólares de Hong Kong	\$ 13 000 194,80		
		\$ 19 311 237,05	
Depósitos no Banco Emissor		\$ 12 521 888,43	
Depósitos noutras Instituições de Crédito:			
— Em Macau	\$ 3 062 328,73		
— No Banco da China, em Pequim	\$ 560 000 000,00		
		\$ 563 062 328,73	
Correspondentes no estrangeiro:			
— No estrangeiro	\$ 39 084 650,24		
— Em Hong Kong e China	\$ -6 052 125,79		
		\$ 33 032 524,45	
Carteira comercial:			
— Até 180 dias		\$ 22 517 431,60	
Empréstimos e contas correntes caucionados:			
— Até um ano	\$ 129 574 545,35		
— Até 2 anos	\$ 25 115 197,61		
— Superiores a 2 anos	\$ 20 730 742,46		
		\$ 175 420 485,42	
Devedores e credores		\$ 117 596 926,46	\$ 133 015 522,79
Outros valores realizáveis		\$ 268 583,12	
Depósitos à ordem:			
— Patacas	\$ 135 335 854,98		
— Dólares de Hong Kong	\$ 225 295 564,08		
			\$ 360 631 419,06
Depósitos com pré-aviso:			
— Patacas	\$ 552 718,20		
— Dólares de Hong Kong	\$ 2 024 900,00		
			\$ 2 577 618,20
Depósitos a prazo até 6 meses:			
— Patacas	\$ 29 310 015,09		
— Dólares de Hong Kong	\$ 132 779 615,51		
			\$ 162 089 630,60
Depósitos a prazo superior a 6 meses:			
— Patacas	\$ 65 356 730,74		
— Dólares de Hong Kong	\$ 203 923 187,89		
			\$ 269 279 918,63
Exigibilidades diversas			\$ 13 475,47
Imóveis		\$ 11 551 362,80	
Imobilizações diversas		\$ 1 999 286,70	
Capital			\$ 25 000 000,00
Reservas diversas			\$ 3 200 000,00
Reserva legal			\$ 30 942 346,81
Encargos			\$ 32 110 592,49
Receitas e lucros			\$ 306 224,33
Lucros e perdas			
Valores de conta alheia		\$ 22 080 770,83	
Devedores por garantias e avals prestados		\$ 168 962 968,36	
Credores por valores de conta alheia			\$ 22 080 770,83
Garantias e avals prestados			\$ 168 962 968,36
TOTAIS.....		\$ 1 179 268 140,76	\$ 1 179 268 140,76

O Administrador,
魏 中 平 Ngai Chung Peng

O Chefe da Contabilidade,
蘇 國 章 Sou Kok Cheong

(Custo desta publicação \$117,90)

BANCO TAI FUNG, S. A. R. L.

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1978

Designação das rubricas		Saldos	
		Devedores	Credores
Caixa:		S 9 687 329,99	
— Patacas	S 5 898 362,18		
— Dólares de Hong Kong	S 3 788 967,81		
Depósitos no Banco Emissor:		S 6 631 834,52	
— Patacas	S 3 275 194,13		
— Dólares de Hong Kong	S 3 356 640,39		
Depósitos noutras Instituições de Crédito:		S 23 257 859,74	
— Patacas	S 3 328 478,59		
— Dólares de Hong Kong	S 19 929 381,15		
Correspondentes no estrangeiro		S 3 015 546,56	
Carteira comercial:		S 17 789 994,93	
(A 180 dias da data)	S 17 789 994,93		
Letras sobre o estrangeiro		S 25 643 898,60	
Empréstimos e contas correntes caucionados:		S 126 751 257,43	
(Um ano)	S 114 406 835,29		
(Dois anos)	S 7 543 136,29		
(Mais de dois anos)	S 4 801 285,85		
Outros valores realizáveis		S 9 907 496,60	
Depósitos à ordem:			S 110 675 058,14
— Patacas	S 53 639 375,70		
— Dólares de Hong Kong	S 57 035 682,44		
Depósitos com pré-aviso:			S 1 008 914,87
— Patacas	S 80 000,00		
— Dólares de Hong Kong	S 928 914,87		
Depósitos a prazo (de seis meses):			S 59 767 960,68
— Patacas	S 9 871 131,50		
— Dólares de Hong Kong	S 49 896 829,18		
Depósitos a prazo (com mais de seis meses):			S 52 427 428,11
— Patacas	S 9 885 240,67		
— Dólares de Hong Kong	S 42 542 187,44		
Cheques e ordens a pagar			S 3 747 057,75
Exigibilidades diversas			S 1 828 051,51
Participações financeiras		S 12 297 218,60	
Imóveis		S 6 475 420,13	
Imobilizações diversas		S 2 963 276,90	
Contas diversas e provisões			S 313 781,18
Capital			S 10 000 000,00
Reserva legal			S 900 000,00
Reservas diversas			S 1 124 322,64
Encargos		S 3 254 176,46	
Receitas e lucros			S 5 832 513,62
Lucros e perdas			S 50 221,96
Devedores por créditos abertos		S 33 206 105,31	
Créditos abertos			S 33 206 105,31
Outras contas de ordem		S 21 420 000,00	S 21 420 000,00
TOTAIS		S 302 301 415,77	S 302 301 415,77

O Administrador,
Tam Kei

O Chefe da Contabilidade,
Wong Chi Man

CESSÃO DE QUOTA E ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 16 de Março de 1979, lavrada a fls. 63v. e segs. do livro n.º 52-C para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo da signatária, a «Dodwell and Company Limited» sociedade por acções de responsabilidade limitada, com sede em 18 Finsbury Circus, Londres, Inglaterra, ora representada por Jerónimo Sebastião Teódulo Nelson Sousa, casado, comerciante, natural de Goa, Índia, de nacionalidade portuguesa e residente em Hong Kong, cedeu, pelo preço a par, a sua quota de \$99 000,00 (noventa e nove mil patacas) que possuía na sociedade comercial por quotas denominada «Exportação Dodwell Macau, Limitada», em inglês, «Dodwell Macau Export Buying Office, Limited» e, em chinês, «Tin Cheong Ou Mun Chôt Hao Ieong Hong», com sede nesta comarca e matriculada na Conservatória dos Registos sob o n.º 826 a fls. 32v. do livro C-3.º, a favor de «Dodwell Hong Kong Buying Office Limited», sociedade comercial de responsabilidade limitada, com sede em Hong Kong. E, em consequência desta cessão, alteraram o respectivo pacto social, cujo artigo 4.º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e acha-se dividido em 2 quotas: uma de \$99 000,00, equivalente a 495 000 \$00 e com direito a 1 980 votos, subscrita pela sócia «Dodwell Hong Kong Buying Office Limited»; e outra de \$1 000,00, equivalente a 5 000 \$00 e com direito a 20 votos, subscrita pela sócia «Petwood International Limited».

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

Macau, 16 de Março de 1979. — A Notária, *Maria de Fátima Jorge*.

(Custo desta publicação \$59,00)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 10 de Março de 1979, lavrada a fls. 36v. e seguintes do livro n.º 52-C para escrituras diversas do 2.º Cartório, da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, os outorgantes: 1) Lou T'ou Vo, casado, comerciante, natural de Cantão, China, de nacionalidade chinesa e residente na Estrada da Penha, n.º 18, desta cidade; 2) Warren Chow aliás Chow Yum Wah, casado, comerciante, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong; 3) Roque Choi, comerciante, casado com Luísa Lam Choi, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada da Vitória, n.º 28-B, desta cidade; 4) Pedro José Gabriel Choi, aliás Pedro Choi, solteiro, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada da Vitória, n.º 28-B, desta cidade; e 5) Lou I Va, aliás Lo Tak Wah, solteira, maior, comerciante, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa e residente na Estrada da Penha, n.º 18, desta cidade, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá nos termos constantes dos seguintes artigos:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Fábrica de Produtos Alimentares Tai Veng, Companhia Limitada», em inglês, «Tai Veng Food Products Company Limited» e, em chinês, «Tai Veng Sek Pan Chong Iao Han Cong Si», e tem a sua sede na Rua do Laboratório, n.ºs 23 a 27, desta cidade.

2.º

O seu objecto é o exercício de qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e, em especial, o fabrico de produtos alimentares.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$1 000 000,00 ou seja, 5 000 000 \$00 ao câmbio de 5 \$00

por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas: 2 quotas de \$ 350 000,00, equivalente cada uma a 1 750 000 \$00 e com direito a 7 000 votos, subscritas por Lou Tou Vo e Warren Chow, aliás Chow Yum Wah, uma quota de \$ 150 000,00, equivalente a 750 000 \$00 e com direito a 3 000 votos, subscrita por Roque Choi; e 2 quotas de \$ 75 000,00, cada uma equivalente a 375 000 \$00 e com direito a 1 500 votos, subscritas por Pedro José Gabriel Choi, aliás Pedro Choi, e por Lou I Va aliás, Lo Tak Wah.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios.

5.º

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, depende do consentimento da sociedade.

6.º

No caso de falecimento de um sócio e enquanto a respectiva quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e a um gerente.

§ 1.º

Para que a sociedade se considere obrigada, basta que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados por um membro da gerência.

§ 2.º

O gerente-geral e o gerente poderão individualmente delegar, em quem entenderem, no todo ou em parte, os seus poderes de gerência e representação social.

§ 3.º

São desde já nomeados gerente-geral e gerente, respectivamente, os sócios Lou Tou Vo e Warren Chow, aliás Chow Yum Wah.

8.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, abonações, letras de favor e mais actos e documentos alheios aos seus negócios.

9.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e demais encargos, e depois de deduzidos os 5% para o fundo de reserva, enquanto este não estiver integralmente realizado ou sempre que for preciso reintegrá-lo, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

11.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas com a antecedência mínima de 7 dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

§ 1.º

A expedição de cartas nos termos deste artigo poderá ser substituída pela presença de todos os sócios na assembleia geral.

§ 2.º

Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

12.º

Em todo o omissio, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 19 de Março de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$162,30)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 17 de Março de 1979, lavrada a fls. 70 e seguintes do livro n.º 510 para escrituras diversas do 2.º Cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, os outorgantes: 1) Ho Chün, casado,

comerciante, natural de Son Tak, China, de nacionalidade chinesa e morador na Rua do Pagode, n.º 54; e 2) Ho Weng Pio, casado, comerciante, natural de Son Tak, China, de nacionalidade chinesa e morador na Rua do Pagode, n.º 54, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Construção Civil e Fomento Predial Ho Chün, Limitada», e em chinês, «Ho Chün Kin Chok Chi Ip Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Rua do Pagode, n.º 54.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a indústria de construção civil e o comércio de imobiliários.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data da escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$100 000,00, ou sejam 500 000 \$00, ao câmbio de 5 \$00 por pataca, nos termos do Decreto-Lei n.º 33/77/M, de 20 de Agosto, e corresponde à soma das 2 quotas dos sócios pelo modo seguinte: a) o sócio Ho Chün, uma quota de \$ 50 000,00, equivalente a 250 000 \$00 com direito a 1 000 votos; e b) o sócio Ho Weng Pio, uma quota de \$ 50 000,00, equivalente a 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes conforme deliberação tomada em assembleia geral.

5.º

É livre a divisão e cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a 2 gerentes.

§ 1.º

Os membros da gerência, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda plenos poderes para: a) alienação, por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso, e bem assim hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais; b) adquirir por qualquer forma, quaisquer bens ou direitos.

§ 2.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será todavia necessário que os respectivos actos e contratos se mostrem assinados conjuntamente por ambos os gerentes. Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos gerentes.

§ 3.º

São desde já nomeados gerentes, os sócios Ho Chün e Ho Weng Pio os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 4.º

Os membros da gerência em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

§ 5.º

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos ou documentos estranhos aos seus negócios.

7.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

8.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem mínima de 5% para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

9.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos membros da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de 7 dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios no aviso de convocação.

10.º

Em todo o omissso, regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 22 de Março de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 154,10)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 20 de Março de 1979, lavrada a fls. 81 e seguintes do livro n.º 510 para escrituras diversas do 2.º Cartório a cargo do signatário, os outorgantes: «Têxteis (Macau), Limitada», em inglês, «Macau Textile Limited», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 759, a fls. 197 do livro C-2.º, representada por Susana Chou Vaz da Luz ou Susana Chou, casada segundo o regime de separação de bens, industrial, natural de Xangai, de nacionalidade portuguesa e residente na Rua Silva Mendes, n.º 29, r/c., Bloco «B», e Ronald Kee Young Chao, aliás Chao Kee Young, casado, comerciante, natural de Xangai, China, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, de passagem por esta cidade, que outorga em representação da «Procco Internacional Limited», sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, constituíram entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Produtos de Seda (Macau), Limitada», em inglês, «Macau Silk Products Limited», tem

a sua sede em Macau, na Avenida Almeida Ribeiro, Edifício «Tai Fung», apartamento 404, podendo a sociedade, mediante deliberação da assembleia geral, abrir filiais, agências ou qualquer outra forma de representação social onde e quando lhe pareça conveniente.

2.º

O objecto da sociedade é o exercício de qualquer ramo de indústria ou comércio que os sócios acordem e que não seja proibido por lei e, especialmente, o fabrico de fição de seda, fição e tecelagem de tecidos e todos os produtos de seda e importação e exportação.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos legais, a partir da data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de \$3 000 000,00, ou sejam 15 000 000 \$00, e corresponde à soma das quotas das sócias, assim discriminadas: Têxteis (Macau), Limitada, uma quota de \$2 100 000,00, correspondente a 10 500 000 \$00, com direito a 42 000 votos; «Procco Internacional Limited», uma quota de \$900 000,00, correspondente a 4 500 000 \$00, com direito a 18 000 votos.

§ único

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão, venda ou alienação de qualquer quota, no todo ou em parte, quer a favor de estranhos, quer a favor de outro sócio, depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente-geral e, na sua ausência ou impedimento, a 3 gerentes, podendo todos eles ser pessoas estranhas à sociedade.

§ 1.º

O gerente-geral e os gerentes poderão delegar todas ou parte das suas funções em um ou mais mandatários constituídos.

§ 2.º

Para que a sociedade fique válida e eficazmente obrigada em todas as transacções, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados pelo gerente-geral nomeado ou constituído ou, na ausência ou impedimento deste, por 2 dos 3 gerentes nomeados ou constituídos.

§ 3.º

A prova da ausência ou impedimento do gerente-geral considerar-se-á feita em relação a terceiros, pela aposição do carimho da sociedade e pela assinatura conjunta de 2 dos 3 gerentes nomeados ou constituídos.

§ 4.º

A nomeação do gerente-geral e dos gerentes pertence à assembleia geral, ficando, contudo, desde já nomeados, por tempo indeterminado e até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral, respectivamente, Han Yung Lu, aliás Lu Han Yung, casado, natural de Xangai, de nacionalidade britânica e residente em Hong Kong, Ronald Kee Young Chao, aliás Chao Kee Young e Susana Chou Vaz da Luz ou Susana Chou, ambos já identificados, e Lam Wah Wong, aliás Wah Wong Lam, casado, natural de Macau, de nacionalidade chinesa e morador na Rua da Praia Grande, n.º 37, 12.º andar.

§ 5.º

A sociedade não se obrigará por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

7.º

O ano social coincide com o ano civil e os balanços serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos lucros por eles acusados serão deduzidos 5% para o Fundo de Reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

8.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, 5 dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Macau, 23 de Março de 1979. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 163,20)

IMPrensa NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

- ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 50/76/M, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1976. — (REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO) — \$ 0,30.
- ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, APROVADO PELO DECRETO N.º 41 078, DE 19-4-1957 — \$ 1,00.
- ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DOS JOGOS DE FORTUNA OU AZAR, (Diploma Legislativo n.º 13/72) — \$ 0,20.
- ALTERAÇÕES DA TABELA GERAL DO IMPOSTO DO SELO — \$ 0,20.
- ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO RELIGIOSO — \$ 2,00.
- ARQUIVOS DE MACAU: Volume I — N.ºs 1, 2 e 3 — \$ 0,50 cada — 2.ª Série — Volume I — N.ºs 3 e 6 — \$ 0,50 cada.
- ARQUIVOS DE MACAU: — Vol. I — N.º 1 a 6 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 2 a 7 de 1929 — \$ 05,0 — Vol. I — N.º 3 a 8 de 1929 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 3 a 4 e 5 de 1941 — Vol. I — 2.ª Série — N.º 6 a 11 e 12 de 1941 — Vol. I — 3.ª Série de 1964 a 1978 — Custo de cada exemplar — \$ 3,00.
- CADERNETA DE IDENTIFICAÇÃO M/1 — \$ 0,20.
- CADASTRO PARA REGISTO DOS AUTOMÓVEIS DO ESTADO — \$ 2,00.
- CADERNETA PARA REQUISICÕES DE IMPRESSOS À IMPRENSA NACIONAL — \$ 1,50.
- CADERNO DE ENCARGOS PARA O FORNECIMENTO E RECEPÇÃO DE POZOLANAS — \$ 1,50.
- CADERNO DE ANOTAÇÕES DOS TRABALHOS DE BETÃO ARMADO — \$ 1,50.
- CARTA DE CURSO GERAL DOS LICEUS — 5.º e 7.º ano — \$ 2,00 cada.
- CASAS PARA FUNCIONÁRIOS — (Legislação respeitante à atribuição de moradias e arrendamento) — \$ 1,50.
- COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ESPECTÁCULOS — \$ 1,50.
- CONSELHO SUPERIOR DA POLÍTICA ULTRAMARIANA E GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS — \$ 0,50.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA — \$ 4,00.
- CÓDIGO LOCAL DE SINAIS DE TEMPESTADE (montado em cartão) — \$ 0,50.
- IDEM, (folhas avulsas) — \$ 0,20.
- DEFESA NACIONAL DO ULTRAMAR PORTUGUÊS — \$ 3,00.
- DICIONÁRIO CHINÊ-PORTUGUÊS:
- (Formato de algibeira)
- Encadernado em marroquim \$ 7,50
- Cartonado \$ 6,00
- (Formato escolar)
- Encadernado em marroquim \$ 20,00
- Cartonado \$ 17,00
- DICIONÁRIO PORTUGUÊS-CHINÊS:
- (Formato escolar)
- Um grosso volume de 1866 páginas — \$ 35,00.
- (Formato de algibeira)
- Encadernado em marroquim \$ 14,00
- Cartonado \$ 12,00
- DIPLOMA DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — \$ 5,00.
- IDEM do Curso Geral de Enfermagem — \$ 5,00.
- IDEM do Curso de Auxiliar de Enfermagem — \$ 5,00.
- DIPLOMA DE PROVIMENTO (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- DIPLOMA DO CURSO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DAS F. M. M. — \$ 5,00.
- DIPLOMA ORGÂNICO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA — \$ 1,00.
- EXTRACTO DA FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FOLHA DE SERVIÇO — \$ 0,20.
- FORMULÁRIO OFICIAL DE MEDICAMENTOS E DE ARTIGOS DE PENSO — \$ 3,90.
- GUIA MODELO B — \$ 0,10.
- INSTRUÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICO-ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS — \$ 6,00.
- ÍNDICE ALFABÉTICO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA PROVÍNCIA DE MACAU — 1885-1914 — \$ 1,00.
- JOGO ILÍCITO E USURA NOS CASINOS — \$ 2,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE AS CORRIDAS DE GALGOS — \$ 3,00.
- LEGISLAÇÃO SOBRE O COMÉRCIO DE OURO — \$ 1,20.
- LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO DE GARAGEM — \$ 2,00.
- METEOROLOGY OF CHINA (The), pelo P.º E. Gherzi 2 grossos volumes — \$ 30,00.
- MÉTODO DE PORTUGUÊS PARA USO NAS ESCOLAS CHINESES, pelo Rev. Chantre António Ngan: 1.º volume — \$ 1,00.
- Segundo semestre do 1.º ano (2.º volume) — \$ 1,50.
- Primeira parte do 2.º volume — A) Livro do aluno (3.º volume) — \$ 2,00.
- Primeira parte do 2.º volume — B) Livro de mestre — \$ 1,00.
- Segunda parte do 2.º volume (4.º volume) — \$ 5,00.
- Primeira parte do 3.º volume (5.º volume) — \$ 3,00.
- Método de Português (1.ª edição) Volume 6 — \$ 4,00.
- NOMENCLATURA GRAMATICAL PORTUGUESA — \$ 1,00.
- NORMAS PARA O RECENSEAMENTO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E DO CONSELHO CONSULTIVO DE MACAU — \$ 3,50.
- ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA E SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA GERAL — \$ 0,80.
- PENSÕES DE APOSENTAÇÃO E DE SOBREVIVÊNCIA (Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro) — (em chinês) — \$ 0,70.
- 退休金暨遺屬瞻養金 (二月八日第五二/七五號國令) 每本定價七角
- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA — \$ 1,20.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 4,00.
- REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO — \$ 1,00.
- REGIME PENAL DAS SOCIEDADES SECRETAS — \$ 2,00.
- REGULAMENTO DO ENSINO INFANTIL — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DO ENSINO PRIMÁRIO LUSO-CHINÊS — \$ 2,50.
- REGULAMENTO DA ESCOLA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE MACAU — \$ 0,60.
- REGULAMENTO DA OCUPAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRENOS DO ESTADO — \$ 1,90.
- REGULAMENTO DAS INSTALAÇÕES RADIOELÉTRICAS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DO CONSELHO DISCIPLINAR — \$ 0,10.
- REGULAMENTO DE DISCIPLINA MILITAR — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA SECÇÃO DE APOIO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇAS DE MACAU, DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO DO SELO — (tradução em chinês) — \$ 0,80.
- REGULAMENTO DO TRABALHO DOS PRESOS FORA DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO ARQUIVO PROVINCIAL DO REGISTO CRIMINAL E POLICIAL DE MACAU — \$ 0,70.
- REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA NA DOENÇA — TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS CLÍNICOS, MÉDICO-CIRÚRGICOS, DE ENFERMAGEM, DE RADIOLOGIA, AGENTES FÍSICOS E LABORATORIAIS — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DOS BAIRROS SOCIAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DA REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES — \$ 1,50.
- REGULAMENTO DAS OFICINAS NAVAIS — \$ 1,00.
- REGULAMENTO DE ADMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS — \$ 1,50.
- REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGISTO CRIMINAL DO ULTRAMAR — \$ 0,50.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CHINÊS) — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREDIAL URBANA (CHINÊS) — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS (CHINÊS) — \$ 3,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL — \$ 4,00.
- REGULAMENTO DO IMPOSTO PROFISSIONAL (CHINÊS) — \$ 4,00.
- SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO — \$ 0,30.
- SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — \$ 2,00.
- TERMO DE POSSE (folha avulsa), cada — \$ 0,50.
- VENDA, EXPOSIÇÃO E EXIBIÇÃO PÚBLICAS DE MATERIAL PORNOGRÁFICO E OBSCENO — \$ 1,00.

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 7,60

正 毫 六 元 七 銀 價 張 本

IMPrensa NACIONAL DE MACAU